



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 36/2011

Brasília, DF, 9 de setembro de 2011.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 36/2011

Brasília, DF, 9 de setembro de 2011.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 544, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a aprovação da Diretriz para a Implantação do Programa Inativos e Pensionistas do Exército.....9

PORTARIA Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Nomeia Comissão Especial a fim de acompanhar, junto ao Ministério da Fazenda, o estabelecimento de margens de preferências de produtos nacionais em licitações públicas e dá outras providências.. 15

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 104-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Normatiza o Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais..... 15

PORTARIA Nº 105-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Define as turmas de formação que realizarão o Concurso de Admissão ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais..... 17

PORTARIA Nº 106-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Normatiza o Curso de Auxiliar de Comunicação Social..... 17

PORTARIA Nº 107-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Normatiza o Curso de Auxiliar de Ensino..... 18

PORTARIA Nº 108-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Cria o Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (CP/IME) e estabelece condições de funcionamento..... 19

PORTARIA Nº 109-EME, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

Aprova a Diretriz para Experimentação Doutrinária de Pelotão de Fuzileiros Mecanizado..... 19

PORTARIA Nº 110-EME, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.

Altera a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Leste para a Execução da Operação Olavo Bilac, no ano de 2011..... 28

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

<u>PORTARIA Nº 2.456-MD, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação para missão no exterior.....	28
<u>PORTARIA Nº 2.462-MD, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Torna insubsistente viagem de instrução ao exterior.....	29
<u>PORTARIA Nº 2.463-MD, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação para missão no exterior.....	29
<u>PORTARIA Nº 2.464-MD, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação para missão no exterior.....	29
<u>PORTARIA Nº 2.465-MD, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação para missão no exterior.....	30
<u>PORTARIA Nº 2.466-MD, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação para curso no exterior.....	30
<u>PORTARIA Nº 2.467-MD, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação para missão no exterior.....	31
<u>PORTARIA Nº 2.468-MD, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação para evento no exterior.....	31
<u>PORTARIA Nº 2.469-MD, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação para missão no exterior.....	32
<u>PORTARIA Nº 2.470-MD, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação para missão no exterior.....	32
<u>PORTARIA Nº 2.523-MD, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Substituição interina do Ministro de Estado da Defesa.....	33
<u>PORTARIA Nº 2.573-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Nomeação de representante do Brasil na Junta Interamericana de Defesa.....	33
<u>PORTARIA Nº 2.574-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Nomeação de representante do Brasil na Junta Interamericana de Defesa.....	33
<u>PORTARIA Nº 2.575-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Designação para missão no exterior.....	34
<u>PORTARIA Nº 2.576-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Designação para missão no exterior.....	34
<u>PORTARIA Nº 2.577-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Designação para missão no exterior.....	35
<u>PORTARIA Nº 2.578-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Designação para curso no exterior.....	35
<u>PORTARIA Nº 2.579-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Insubsistência de designação para curso no exterior.....	35

<u>PORTARIA Nº 2.580-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Insubstituição de designação para curso no exterior.....	36
<u>PORTARIA Nº 2.581-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Designação para curso no exterior.....	36
<u>PORTARIA Nº 2.582-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Designação para curso no exterior.....	36
<u>PORTARIA Nº 2.583-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Designação para curso no exterior.....	37
<u>PORTARIA Nº 2.584-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Designação para curso no exterior.....	37
<u>PORTARIA Nº 2.585-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Designação para curso no exterior.....	38
<u>PORTARIA Nº 2.586-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Designação para curso no exterior.....	38
<u>PORTARIA Nº 2.587-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Designação para visita técnica à Comissão do Exército Brasileiro em Washington	39
<u>PORTARIA Nº 2.588-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Designação para evento no exterior.....	39

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 496, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Exoneração de oficial.....	40
<u>PORTARIA Nº 497, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação de militares.....	40
<u>PORTARIA Nº 498, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação de praças.....	40
<u>PORTARIA Nº 502, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Exoneração de oficial.....	40
<u>PORTARIA Nº 503, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação de oficiais.....	41
<u>PORTARIA Nº 504, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação de oficiais.....	41
<u>PORTARIA Nº 508, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação de oficial.....	41
<u>PORTARIA Nº 509, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Praça a disposição.....	42
<u>PORTARIA Nº 516, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Exoneração de oficial.....	42
<u>PORTARIA Nº 517, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação de praça.....	42

<u>PORTARIA Nº 532, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Autorização para realizar visitas técnicas no exterior.....	42
<u>PORTARIA Nº 546, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	43
<u>PORTARIA Nº 549, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Designação para curso no exterior.....	43
<u>PORTARIA Nº 550, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Agregação de oficial-general.....	44
<u>PORTARIA Nº 551, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Autorização para realizar visita técnica no exterior.....	44
<u>PORTARIA Nº 552, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Designação de praça.....	44
<u>PORTARIA Nº 553, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Oficial à disposição.....	44
<u>PORTARIA Nº 554, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Oficial à disposição.....	45
<u>PORTARIA Nº 555, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Oficial à disposição.....	45
<u>PORTARIA Nº 556, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Dispensa da função de Adjunto do Setor de Qualidade da Assessoria Técnica do Grupo de Acompanhamento e Controle na Eurocopter	45
<u>PORTARIA Nº 557, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Dispensa da função de Adjunto de Manutenção, Publicações Técnicas e Suprimento do Grupo de Acompanhamento e Controle na Eurocopter	46
<u>PORTARIA Nº 558, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Dispensa da função de Chefe do Setor de Equipamentos e Sistemas da Assessoria Técnica do Grupo de Acompanhamento e Controle na Eurocopter	46
<u>PORTARIA Nº 559, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Dispensa da função de Chefe da Assessoria de Logística do Grupo de Acompanhamento e Controle na Eurocopter	46
<u>PORTARIA Nº 560, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Dispensa da função de monitor.....	46
<u>PORTARIA Nº 561, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Dispensa da função de monitor.....	47
<u>PORTARIA Nº 563, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Designação de oficial.....	47

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 126-DGP/DSM, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, ex officio , com indenização à União Federal.....	47
<u>PORTARIA Nº 127-DGP/DSM, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, ex officio , com indenização à União Federal.....	48

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 324-SGEx, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar.....	48
<u>PORTARIA Nº 325-SGEx, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	48
<u>PORTARIA Nº 326-SGEx, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	49
<u>PORTARIA Nº 327-SGEx, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	49
<u>PORTARIA Nº 328-SGEx, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	50
<u>PORTARIA Nº 329-SGEx, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	51
<u>PORTARIA Nº 330-SGEx, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	51
<u>PORTARIA Nº 331-SGEx, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	51
<u>PORTARIA Nº 332-SGEx, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	52
<u>PORTARIA Nº 333-SGEx, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	53
<u>NOTA Nº 02-SG/2.5, DE 5 DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar - Indeferimento.....	54
<u>NOTA Nº 16-SG/2.8, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.</u>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - Publicação.....	54

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 544, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a aprovação da Diretriz para a Implantação do Programa Inativos e Pensionistas do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Implantação do Programa Inativos e Pensionistas do Exército (PIPEX), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que:

I - o Chefe do Departamento-Geral de Pessoal seja o Gerente do Programa de Implantação do PIPEX e coordene as atividades de todos os gerentes de projeto, designando, se julgar pertinente, o(s) Gerente(s) e Supervisor(es) de Projeto(s), além dos propostos nesta diretriz;

II - o Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS) seja o Gerente do Projeto de Otimização de Processos da Gestão do Sistema de Inativos e Pensionistas; e

III - o Comandante da 1ª Região Militar seja o Gerente do Projeto Piloto de Implantação e deverá implementar o seu projeto alinhado à estrutura e aos processos e procedimentos propostos pela DCIPAS para o Sistema de Inativos e Pensionistas.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INATIVOS E PENSIONISTAS DO EXÉRCITO

1. FINALIDADE

a. Regular as medidas necessárias ao planejamento e à execução do Programa Inativos e Pensionistas do Exército (PIPEX), envolvendo, inicialmente, a Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS) e o Escalão de Civis, Inativos e Pensionistas da 1ª Região Militar (ECIP/1ª RM), no Rio de Janeiro.

b. Definir os responsáveis e as atribuições pertinentes a cada um dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações de que trata a presente Diretriz.

2. REFERÊNCIAS

- a. Visita Técnica da DCIPAS / 2010.
- b. Visita Técnica da 2ª Subchefia do Estado-Maior do Exército (2ª SCh/EME) / dezembro de 2010.
- c. Ofício nº 13.185-2ª SCh / EME, de 23 de dezembro de 2010.
- d. Portaria nº 024-EME, de 2 de abril de 2007 - aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).
- g. Plano de Gestão da 1ª RM.
- h. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (TI) da 1ª RM.

3. OBJETIVOS

Buscar a implantação de uma estrutura (física, pessoal, processos e TI) para as atividades de inativos e pensionistas compatíveis com a sua dimensão, complexidade e velocidade de resposta adequada, devendo:

- a. definir e padronizar os processos correntes dos inativos e pensionistas;
- b. definir as partes interessadas;
- c. levantar e caracterizar os requisitos das partes interessadas, particularmente o público a ser atendido, para o bom funcionamento do Sistema de Inativos e Pensionistas;
- d. definir as competências necessárias de atuação em cada um dos processos do Sistema de Inativos e Pensionistas;
- e. dar início ao Projeto de Otimização de Processos da Gestão do Sistema de Inativos e Pensionistas e ao Projeto Piloto de Implantação do Novo Sistema de Inativos e Pensionistas, voltados para questões de melhoria da gestão administrativa e das questões informacionais e tecnológicas;
- f. padronizar processos e procedimentos administrativos;
- g. adequar as legislações pertinentes;
- h. empregar um sistema de informações corporativo uniforme; e
- i. consolidar a nova estrutura na DCIPAS e no ECIP/1ª RM, possibilitando sua expansão progressiva para os demais usuários do Sistema de Inativos e Pensionistas.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Premissas básicas

1) O Sistema Corporativo de Inativos e Pensionistas do Exército envolverá a DCIPAS e, como área piloto (base) para a sua implantação, a 1ª RM.

2) A base de dados corporativa do Exército deverá ser tomada como um único banco de dados a ser utilizado pelo Sistema de Inativos e Pensionistas.

3) Todos os envolvidos devem definir metas e indicadores de resultados para posterior acompanhamento.

4) A gestão dos processos administrativos referentes a inativos e pensionistas envolve diferentes segmentos do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), da Secretaria de Economia e Finanças, da Diretoria de Saúde e do Centro de Controle Interno do Exército, havendo necessidade de ligações entre estas organizações militares (OM).

5) As tecnologias de informação em uso, para a administração das demandas na área de inativos e pensionistas, necessitam de atualização.

6) A DCIPAS deverá levar em conta que cada RM depende de pronta resposta de suas congêneres para os casos de vinculação distinta do instituidor e do beneficiário e que o ECIP/1ª RM possui elementos vinculados em todas as RM, o que o coloca refém dessas necessidades, avolumando de forma significativa seus encargos e propagando suas fragilidades.

7) Há necessidade de se promover o intercâmbio de conhecimentos e o nivelamento das atividades das Seções de Inativos e Pensionistas (SIP), bem como reavaliar as Normas Técnicas de interesse, objetivando adequar às novas práticas de gestão.

b. Programa Inativos e Pensionistas do Exército

1) O PIPEx será, inicialmente, constituído de dois projetos:

- a) Projeto de Otimização de Projetos da Gestão do Sistema de Inativos e Pensionistas; e
- b) Projeto Piloto de Implantação do Novo Sistema de Inativos e Pensionistas da 1ª RM.

2) O Chefe do DGP será o Gerente do Programa de Implantação do PIPEx e coordenará as atividades de todos os gerentes de projeto, designando, se julgado pertinente, o(s) gerente(s) e supervisor(es) de projeto(s), além dos propostos nesta diretriz.

3) O Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social será o Gerente do Projeto de Otimização de Processos da Gestão do Sistema de Inativos e Pensionistas.

4) O Comandante da 1ª RM será o Gerente do Projeto Piloto de Implantação do Novo Sistema de Inativos e Pensionistas e deverá implementar o seu Plano de Gestão e o seu Plano Estratégico de TI referente ao sistema, alinhando a estrutura, processos e procedimentos propostos pela DCIPAS para o Sistema de Inativos e Pensionistas.

c. Requisitos do Sistema

1) Os programas de TI deverão portar as seguintes características:

- a) a sua estrutura deve ser modular, evolutiva e com os níveis de segurança compatíveis;
- b) os aplicativos devem ser ágeis, com telas auto-explicativas e de aparência agradável aos operadores do sistema;
- c) considerar fluxogramas com marcadores de eventos capazes de permitir a rastreabilidade dos seus agentes de execução, a quantificação de produção e do histórico de cada ação;
- d) possibilitar ao beneficiário o acesso automático de cada passo do andamento dos seus processos com base nas facilidades da **internet**;
- e) alimentar os diversos serviços de atendimento;
- f) emitir relatórios para cada nível de gestão;
- g) emitir alertas oportunos aos diversos elementos em seus níveis de controle e execução;
- h) considerar o número de identificação, fornecido pelo sistema de identificação do Exército, como uma referência do programa;
- i) ser compatíveis com os padrões da **web** existentes e com os principais navegadores disponíveis no mercado; e
- j) suportar a grande quantidade de acessos simultâneos tanto internamente, quanto pela **internet** (consultas e agendamentos), com um tempo de resposta satisfatório.

2) Levantar a estrutura de recursos humanos com base nas competências para cada fluxograma.

3) Incorporar o Número Único de Processos / Número Único de Documentos.

d. Metas gerais de implantação a serem definidas pelo Gerente do Programa

Deverão ter como balizadores:

- 1) o início do programa, com a definição do escopo dos projetos e elaboração do plano do programa e de seus projetos, deve ocorrer até agosto de 2011;
- 2) a implantação do projeto piloto no ECIP/1ª RM ocorrerá até agosto de 2012; e
- 3) a implantação do novo Sistema de Inativos e Pensionistas deve ocorrer até novembro de 2013.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

- 1) Manter o Comandante do Exército informado dos atos decorrentes desta Diretriz.
- 2) Expedir as portarias e atos decorrentes, julgados pertinentes, a fim de atender as solicitações do Gerente do Programa.
- 3) Supervisionar as atividades para a operacionalização desta Diretriz.
- 4) Estudar e implementar eventuais alterações nos Quadros de Cargos Previstos (QCP) das RM, em consequência de peculiaridades formalizadas pelo Gerente do Programa.
- 5) Estudar a criação de OM, diretamente subordinada à 1ª RM, com base no Escalão de Civis, Inativos e Pensionistas daquela RM, como segundo comando de Unidade.
- 6) Coordenar a definição das diversas origens de recursos para viabilizar a implantação do PIPEx.
- 7) Prestar consultoria nos assuntos referentes à gestão para coordenação do Programa e seus Projetos.

b. Departamento-Geral do Pessoal

- 1) Gerenciar o PIPEx.
- 2) Reavaliar as Normas Técnicas de interesse objetivando adequá-las às novas práticas de gestão.
- 3) Acompanhar o desenvolvimento do PIPEx.
- 4) Designar Gerentes e Supervisores de Projetos para o acompanhamento e coordenação das ações com os diferentes elementos envolvidos no Programa PIPEx, além dos previstos nesta diretriz, e informar o EME.
- 5) Definir os parâmetros para a integração dos diferentes usuários.
- 6) Apreciar proposta do Gerente do Projeto Piloto de Implantação do Novo Sistema de Inativos e Pensionistas sobre adequação do QCP e Quadro de Lotação de Pessoal Civil (QLPC) e encaminhar ao EME, se for o caso.
- 7) Informar ao EME eventuais alterações na implantação do PIPEx e eventuais problemas que extrapolem sua competência.
- 8) Apresentar ao EME, oportunamente, a necessidade de recursos para a execução das ações decorrentes desta Diretriz a serem levadas a efeito no exercício financeiro de 2011, bem como a inclusão nos Planos Setoriais/Programações Plurianuais Setoriais dos anos subsequentes.

c. 1ª Região Militar

- 1) Gerenciar o Projeto Piloto de Implantação do Novo Sistema de Inativos e Pensionistas/ECIP/1ª RM.
- 2) Designar o Supervisor do Projeto e os integrantes da Equipe do Projeto.
- 3) Elaborar a Declaração de Escopo.

4) Informar as necessidades em material de uso corrente destinado a dotar/completar a estrutura administrativa do ECIP/1ª RM, a partir de implantação deste Projeto.

5) Informar aos órgãos de direção setorial (ODS) as necessidades em materiais/equipamentos/programas de TI destinados a dotar/completar a estrutura administrativa e de gestão do ECIP/1ª RM, a partir da implantação deste projeto.

6) Apresentar ao Gerente do Programa, via Comando Militar do Leste (CML), proposta de atualização do Plano Diretor com base nos resultados das auditorias a serem solicitadas e realizadas pelo Departamento de Engenharia e Construção.

7) Apresentar ao Gerente de Programa, via CML, no prazo de sessenta dias a contar da aprovação desta Diretriz, a situação atual e condições de uso das diversas instalações do ECIP/1ª RM.

8) Efetuar proposta de alteração de seus QCP, com base nos quantitativos levantados para atender os fluxos informacionais, fundamentada nas competências de cada nível.

9) Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do projeto.

10) Realizar reuniões com os representantes dos demais órgãos envolvidos no projeto, quando necessário, e sob coordenação do Gerente do Programa.

11) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do projeto e os indicadores de avaliação.

12) Coordenar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se, inclusive, daquelas que serão conduzidas por outros órgãos.

13) Realizar o acompanhamento físico da implantação do projeto.

14) Propor ao Gerente do Programa eventuais sugestões para o aperfeiçoamento do projeto.

15) Ligar-se, pelo menos trimestralmente, com o Gerente do Programa, por meio do canal de comando, informando eventuais alterações na implantação do PIPEX e eventuais problemas que extrapolem sua competência.

16) Delegar competência ao Supervisor do Projeto, caso necessário.

d. Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social

1) Gerenciar o Projeto de Otimização de Processos da Gestão do Sistema de Inativos e Pensionistas.

2) Designar o Supervisor do Projeto e os integrantes da Equipe do Projeto.

3) Elaborar a Declaração de Escopo, bem como os seus anexos.

4) Informar aos ODS, via DGP, a necessidade em material de uso corrente destinado a dotar/completar a estrutura administrativa da DCIPAS, a partir de implantação deste Projeto.

5) Informar aos ODS, via DGP, as necessidades em materiais/equipamentos/programas de TI destinados a dotar/completar a estrutura administrativa e de gestão da DCIPAS, a partir da implantação deste projeto.

6) Efetuar proposta de alteração de seus QCP e QLPC, com base nos quantitativos levantados para atender os fluxos informacionais, fundamentada nas competências de cada nível, segundo os prazos fixados pelo Gerente do Programa.

7) Apresentar ao Gerente do Programa, no prazo de sessenta dias a contar da aprovação desta Diretriz, a situação atual no que tange aos principais problemas enfrentados para o atendimento eficiente, eficaz e efetivo aos usuários do Sistema de Inativos e Pensionistas.

8) Apresentar ao Gerente do Programa, no prazo de até seis meses a contar da aprovação desta Diretriz, proposta de alteração da legislação específica, necessária para a otimização dos processos do Sistema de Inativos e Pensionistas, visando proporcionar um atendimento eficiente, eficaz e efetivo aos usuários do Sistema de Inativos e Pensionistas.

9) Apresentar ao Gerente do Programa, no prazo de até seis meses a contar da aprovação desta Diretriz, proposta de indicadores de eficiência, eficácia e efetividade do Sistema de Inativos e Pensionistas, que servirão como parâmetro de avaliação de sucesso do Programa e seus projetos componentes.

10) Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do projeto.

11) Realizar as reuniões com os representantes dos demais órgãos envolvidos no projeto, quando necessário e sob coordenação do Gerente do Programa.

12) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do projeto e os indicadores de avaliação.

13) Coordenar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se, inclusive, daquelas que serão conduzidas por outros órgãos.

14) Realizar o acompanhamento físico da implantação do projeto.

15) Propor ao Gerente do Programa eventuais sugestões para o aperfeiçoamento do projeto.

16) Ligar-se, frequentemente com o Gerente do Programa, informando eventuais alterações na implantação do projeto e eventuais problemas que extrapolem sua competência.

17) Delegar competência ao Supervisor do Projeto, caso necessário.

18) Promover o intercâmbio de conhecimentos e o nivelamento das práticas de gestão das SIP.

19) Acompanhar as atividades de mapeamento, análise e melhoria de processos junto o ECIP/1ª RM.

e. Supervisores dos Projetos

1) Representar o gerente do projeto.

2) Secundar o gerente, assegurando a execução de todas as atividades de responsabilidade do Gerente de Projeto a que esteja vinculado.

3) Exercer controle e reportar ao gerente quanto ao desenvolvimento das diversas etapas do projeto.

4) Identificar e comunicar ao gerente fatos que possam retardar o cumprimento das etapas intermediárias de implantação, propondo ajustes e correções.

5) Manter estreita ligação com os representantes do projeto em outros órgãos.

6) Cumprir e fazer cumprir todas as ações previstas no Plano do Projeto.

7) Submeter à aprovação do gerente todos os documentos elaborados.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Para fins deste programa, estão autorizadas, desde já, as ligações necessárias do Gerente do Programa com os Gerentes de Projetos e vice-versa.

b. Estão autorizadas as ligações matriciais necessárias entre o Gerente do Programa, os comandos militares de área e os demais ODS envolvidos para a viabilização do PIPEx.

c. Caberá, ainda, ao Gerente do Programa, aos comandos militares de área e aos ODS envolvidos:

1) participar, por intermédio de seu representante, de reuniões de coordenação a serem propostas pelo EME ou pelo Gerente do Programa;

2) se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas; e

3) adotar, em sua esfera de competência, outras medidas que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

PORTARIA Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Nomeia Comissão Especial a fim de acompanhar, junto ao Ministério da Fazenda, o estabelecimento de margens de preferências de produtos nacionais em licitações públicas e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o inciso XXVIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Especial a fim de acompanhar, junto ao Ministério da Fazenda, o estabelecimento de margens de preferências de produtos nacionais em licitações públicas (Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011).

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - presidente:

- TC FRANCISCO SANTANA DA SILVA FILHO, da Diretoria de Abastecimento;

II - membros:

- Maj JAIR VINNICIUS RAMOS DA VEIGA, do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex);

- Maj SERGIO LUCIEN TRAUTMANN, do Estado-Maior do Exército; e

- Cap SHIRLEY TEMER DA CUNHA, do Gab Cmt Ex.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e eventuais do Presidente, a Comissão será presidida pelo Maj JAIR VINNICIUS RAMOS DA VEIGA, do Gab Cmt Ex.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 104-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Normatiza o Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de

acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Normatizar o Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CHQAO), que tem o objetivo de habilitar os subtenentes para ocupar cargos e desempenhar funções previstas para o Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), inerentes ao assessoramento nas áreas de pessoal, de finanças e de logística nas organizações militares (OM).

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, no grau superior e na modalidade de graduação;

II - seja conduzido pela Escola de Instrução Especializada (EsIE), a partir do ano de 2013;

III - seja realizado em dois anos letivos, nas OM em que servem os militares matriculados ou nas representações fora da Força e no exterior:

a) primeiro ano letivo:

1. na modalidade de Educação a Distância (EAD), com duração de 600 (seiscentas) horas; e

2. na modalidade de educação continuada, como aprendizagem no ambiente de trabalho, com duração de 600 (seiscentas) horas, concomitantemente às atividades de EAD.

b) segundo ano letivo: estágio supervisionado, com duração de 400 (quatrocentas) horas.

§ 1º As atividades de aprendizagem no ambiente de trabalho e o estágio supervisionado estarão a cargo dos respectivos comandantes, chefes e diretores.

§ 2º As atividades de aprendizagem no ambiente de trabalho e o estágio supervisionado dos militares fora da Força ou no exterior estarão a cargo do militar mais antigo do Exército da respectiva representação.

IV - tenha como universo de seleção, os primeiros-sargentos e os subtenentes, aprovados em Concurso de Admissão (CA);

V - tenha CA ao CHQAO, a cargo da EsIE, a partir do segundo semestre do ano de 2012;

Parágrafo único. As turmas de formação que poderão realizar o CA serão definidas a cada ano pelo Estado-Maior do Exército (EME) em portaria específica.

VI - possibilite a matrícula de militares voluntários que atendam aos critérios de seleção, de acordo com o número de vagas a ser estabelecido anualmente pelo EME, ouvido o DECEx;

VII - tenha o relacionamento dos militares designados para a matrícula realizado pelo Departamento-Geral do Pessoal, com base na lista de aprovados no CA;

VIII - seja pré-requisito para a promoção a oficial e ingresso no QAO a partir do ano de 2017, inclusive;

IX - proporcione a titulação Superior de Tecnologia em Gestão e Logística; e

X - não impossibilite a movimentação do militar durante sua realização.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 032-EME 29 de abril de 2011.

PORTARIA Nº 105-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Define as turmas de formação que realizarão o Concurso de Admissão ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Definir que as turmas de formação de 1990, 1991, 1992 e 1993 realizem o Concurso de Admissão ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais no ano de 2012.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 106-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Normatiza o Curso de Auxiliar de Comunicação Social

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Normatizar o Curso de Auxiliar de Comunicação Social, que tem por objetivo habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções relacionadas com a área de Comunicação Social.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, no grau médio e na modalidade de especialização;

II - funcione no Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias, a partir do ano de 2013 e, em princípio, com a periodicidade de 1 (um) curso por ano.

III - tenha a duração máxima de 18 (dezoito) semanas, divididas em duas fases:

a) 1ª fase: 6 (seis) semanas, na forma de Educação a Distância (EAD); e

b) 2ª fase : 12 (doze) semanas, com atividades presenciais.

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 30 (trinta) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, os sargentos de qualquer Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS), exceto QMS Músico, possuidores do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos;

VI - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal; e

VII - tenha o funcionamento a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 085-ME, de 15 de setembro de 2004.

PORTARIA Nº 107-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Normatiza o Curso de Auxiliar de Ensino.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Normatizar o Curso de Auxiliar de Ensino, que tem por objetivo habilitar sargentos para ocupar cargos e exercer funções de Auxiliar de Seção Técnica de Ensino, Auxiliar de Seção Psicopedagógica, Auxiliar de Subseção de Planejamento, Auxiliar de Subseção de Avaliação, Auxiliar da Subseção de Orientação Educacional e Monitor do Sistema Colégio Militar do Brasil.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, no grau médio e na modalidade de especialização;

II - funcione no Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias, a partir do ano de 2013 e, em princípio, com a periodicidade de 1 (um) curso por ano.

III - tenha a duração máxima de 18 (dezoito) semanas, divididas em duas fases:

a) 1ª fase: 6 (seis) semanas, na forma de Educação a Distância (EAD); e

b) 2ª fase : 12 (doze) semanas, com atividades presenciais.

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 30 (trinta) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, os sargentos de qualquer Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS), exceto QMS Músico, possuidores do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos;

VI - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal; e

VII - tenha o funcionamento a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 084-EME, de 15 de setembro de 2004.

PORTARIA Nº 108-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Cria o Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (CP/IME) e estabelece condições de funcionamento.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - ouvido o Departamento de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (CP/IME), que tem por objetivo capacitar oficiais formados na Academia Militar das Agulhas Negras para participar do processo seletivo ao Curso de Graduação do IME.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico, o grau superior e a modalidade de preparação;

II - funcione no IME, na forma de ensino a distância, a partir de 2012;

III - tenha a duração máxima de 10 (dez) meses e a periodicidade, em princípio, de 1 (um) curso por ano;

IV - possibilite a matrícula de número de oficiais, conforme a capacidade de gestão do IME, previsto em instruções específicas do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT);

V - tenha, como universo de seleção, os aspirantes-a-oficial, os segundos-tenentes e os primeiros-tenentes até o primeiro ano no posto, de carreira das Armas, do Serviço de Intendência e do Quadro de Material Bélico;

VI - tenha a seleção e o relacionamento dos oficiais designados para a matrícula no curso a cargo do IME; e

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo DCT.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 109-EME, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

Aprova a Diretriz para Experimentação Doutrinária de Pelotão de Fuzileiros Mecanizado.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso VI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o inciso X, do art. 100, e com o art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Experimentação Doutrinária de Pelotão de Fuzileiros Mecanizado (Pel Fuz Mec), a ser realizada em 2012 na área da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA DE PELOTÃO DE FUZILEIROS MECANIZADO

1. FINALIDADES

a. Orientar os trabalhos de experimentação doutrinária de Pelotão de Fuzileiros Mecanizado (Pel Fuz Mec), integrante da futura Companhia de Fuzileiros Mecanizada (Cia Fuz Mec), que serão realizados em um Batalhão de Infantaria Motorizado (BIMtz) a ser designado pelo Gerente do Projeto de Implantação da estrutura de Brigada de Infantaria Mecanizada - o Cmt 15ª Bda Inf Mtz.

b. Definir atribuições e / ou responsabilidades dos diversos órgãos e organizações militares (OM) do Exército Brasileiro (EB) envolvidos nos trabalhos de experimentação, em 2012, de Pel Fuz Mec.

2. REFERÊNCIAS

a. C 7 - 1 Emprego da Infantaria.

b. C 7 - 5 Exercícios para a Infantaria.

c. C 7 - 10 Companhia de Fuzileiros.

d. C 7 - 20 Batalhões de Infantaria.

e. Portaria nº 039-EME-Res, de 8 JUN 10 - Base Doutrinária de Batalhão de Infantaria Mecanizado, em caráter experimental.

f. Portaria nº 041-EME-Res, de 9 JUN 10 - Diretrizes para a implantação, em caráter experimental, da Base Doutrinária de Brigada de Infantaria Mecanizada e de Batalhão de Infantaria Mecanizado.

3. OBJETIVOS DA EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA

a. Iniciar os trabalhos que contribuam para o estabelecimento de uma doutrina de emprego da **nova Infantaria Mecanizada** do EB, contribuindo para o desencadeamento do processo de implantação, faseadamente, da nova Grande Unidade (GU) no EB; para tal experimentação doutrinária, será utilizada a fração mais elementar de emprego de tropa que pode realizar uma atividade de experimentação, no caso da Infantaria - o Pelotão de Fuzileiros (Pel Fuz).

b. Encontrar dados iniciais que sirvam de subsídios e levantar aspectos importantes que orientem a mais adequada elaboração dos Quadros de Organização (QO) de Batalhões de Infantaria Mecanizado (B I Mec), a fim de contribuir com os estudos que serão realizados e/ou coordenados pelo EME e que culminarão com a elaboração de cadernos de instrução, de manuais de campanha e de outros documentos doutrinários, afetos à Infantaria Mecanizada (Inf Mec).

c. Contribuir para a confecção / elaboração das Condicionantes Doutrinárias e Operacionais (CONDOP) e Requisitos Operacionais Básicos (ROB) dos Materiais de Emprego Militar (MEM), elementos de definição tais desses MEM que estão relacionados ao emprego dos mesmos com o advento da nova “natureza” da Arma de Infantaria, a Inf Mec.

d. Iniciar a ambientação dos recursos humanos da Força com os MEM que serão empregados na Inf Mec, possibilitando a sua capacitação profissional, gradual, em uma série de atividades de instrução / objetivos de instrução, aos quais se buscará o “adestramento de tropas” com a realização da inédita experimentação doutrinária e, no caso desta Diretriz, em um escalão de emprego “básico” da Infantaria, o Pel Fuz Mec.

e. Iniciar a identificação de táticas, técnicas e procedimentos relacionados com a infantaria mecanizada e o seu emprego de MEM e tropas, por ocasião da realização de instruções, exercícios no terreno e operações militares que se desenvolverão durante a experimentação doutrinária.

f. Levantar Dados Médios de Planejamento (DAMEPLAN), que contribuirão para a melhor consecução das demais experimentações militares nos níveis Cia Fuz Mec e B I Mec e, também, para o estabelecimento / desenvolvimento de uma doutrina de emprego da Inf Mec no Exército e em sua Força Terrestre.

g. Identificar problemas e propor soluções para a continuidade da realização das experimentações doutrinárias, nos demais escalões previstos para o Sistema Operacional Manobra (Cia Fuz Mec e BI Mec).

4. PROGRAMAÇÃO DA EXPERIMENTAÇÃO

FASES	ATIVIDADE	ENCARGO	FINALIDADE
1ª (2º Sem 2011)	Planejamento	- COTER - CMS - 5ª RM / 5ª DE - 15ª Bda Inf Mtz	- Prever as atividades, de 2012, para a experimentação doutrinária de Pel Fuz Mec.
2ª (1º Sem 2012)	Planejamento, coordenações e instruções preliminares	- COTER - CMS - 5ª RM / 5ª DE - 15ª Bda Inf Mtz e OM selecionada	- Realizar a Reunião de Contrato de Objetivos com o CMS; e - Ultime os trabalhos de seleção de pessoal / capacitação do Pel Fuz Mec da OM selecionada para a experimentação.
3ª (1º Sem 2012)	Plano do Projeto de Experimentação Doutrinária de Pel Fuz Mec	- 15ª Bda Inf Mtz / Gerência do Projeto - COTER - EME	- Prever todo o planejamento desse projeto e realizar as “intervenções” pertinentes antes do início dos trabalhos de experimentação doutrinária de Pel Fuz Mec; e - Possibilitar a coordenação de trabalhos entre a gerência do projeto / Cmdo 15ª Bda Inf Mtz e o COTER, na realização dos trabalhos atinentes a esse relevante projeto, e sua aprovação pelo EME.
4ª (2º Sem 2012)	Atividades de instrução na experimentação doutrinária	- COTER - CMS - 5ª RM / 5ª DE - 15ª Bda Inf Mtz e OM selecionada	- Desenvolver os trabalhos práticos de experimentação doutrinária de Pel Fuz Mec; e - Identificar as técnicas, táticas e procedimentos adotados pelo Pel Fuz Mec, além da realização de adestramento de tropas em Op Mil diversas / Exe T pela OM Inf encarregada da atividade em tela.

5. EXECUÇÃO

a. Condicionantes e aspectos julgados importantes

1) A experimentação doutrinária em questão, para o ano de 2012, deverá ser planejada e dirigida pelo Cmdo 15ª Bda Inf Mtz, por meio do Batalhão de Infantaria Motorizado designado por essa Grande Unidade “Piloto” do EB para realizar tal atividade, e deverá constar, também, do Contrato de Objetivos do COTER, para o referido ano.

2) Até o final do ano de instrução em curso, deverá ser realizada pela OM incumbida de tão importante atividade de instrução para a implantação da Inf Mec na Força a qualificação de motoristas e de atiradores de VBTP-MR, seguindo o que está previsto na Portaria nº 041-EME-Res, de 9 JUN 10, o que irá possibilitar, assim, que as “ações a serem executadas” viabilizem a adequada execução, em 2012, das experimentações doutrinárias no escalão Pel Fuz Mec.

3) Os planejamentos do COTER e do Cmdo 15ª Bda Inf Mtz devem considerar que a aludida experimentação doutrinária em 2012, no escalão Pel Fuz Mec, poderá ter que se valer dos meios mecanizados hoje existentes no EB, ou seja, com a previsão de utilização de VBTP-SR URUTU, se possível já revitalizadas, existentes na área da GU (Vtr pertencentes ao 16º Esqd C Mec) ou mesmo mediante coordenações necessárias junto ao Cmdo 5ª RM / 5ª DE (Vtr pertencentes ao 14º R C Mec).

4) Como dado de planejamento para o COTER e mesmo para a gerência do Projeto de Implantação da Bda Inf Mec no EB (Cmt 15ª Bda Inf Mtz), é importante destacar que as novas VBTP-MR GUARANI, previstas para mobiliar as tropas da Inf Mec no EB, estão em fase de avaliação técnica / operacional no Centro de Avaliações do Exército (CAEx) e a entrega das primeiras unidades, para emprego na tropa, poderá sofrer atrasos em sua previsão inicial, que deveria ocorrer no início de 2012.

5) Também para o ano de 2012, planejamentos por parte do Cmdo 15ª Bda Inf Mtz e mesmo do Cmdo OM “Piloto” devem prever a realização de novas qualificações de motoristas e de atiradores de VBTP-MR, de forma a atender às necessidades de “pessoal qualificado” para uma Cia Fuz Mec e que estará realizando, em 2013, as experimentações doutrinárias previstas na Portaria do EM já citada acima.

6) Sempre que possível, dever-se-á buscar a imitação do combate em todos os aspectos da execução da experimentação doutrinária em tela; a realização da mesma, a exemplo do que deve ocorrer em um exercício de adestramento, deve ser precedida de ensaios, de treinamentos e até mesmo de exercícios preliminares, visando “explorar” aspectos práticos e factíveis nessa importante atividade de instrução e para que se alcance o sucesso desejado na aludida experimentação.

7) O objetivo principal da experimentação doutrinária, que será iniciada no escalão Pel Fuz Mec, é o de auxiliar no desenvolvimento de uma nova doutrina para a Infantaria Mecanizada do Exército Brasileiro; assim, é muito importante enfatizar que os resultados alcançados nessa experimentação doutrinária “piloto” da Inf Mec devam constar de relatórios, por meio de conclusões parciais e finais da aludida experimentação, e que, também, todo esse trabalho seja difundido no EB por meio de lições aprendidas, DAMEPLAN, cadernos de instrução e/ou manuais de campanha a serem elaborados pelo COTER / EME etc.

8) O COTER deverá aproveitar a oportunidade da realização da sua primeira reunião de 2012, para a contratação de objetivos de instrução com os comandos militares de área, como sendo a ocasião propícia para o “acerto de detalhes finais e dúvidas por ventura existentes” quanto à mais adequada realização dessa experimentação doutrinária de Pel Fuz Mec, por parte de OM designada pelo Cmdo 15ª Bda Inf Mtz e seguindo o previsto, faseadamente, em portaria deste Órgão de Direção Geral.

9) Aspecto importante e oportuno que cabe aqui destacar, para os trabalhos de planejamento do COTER e de planejamento / direção por parte do Cmdo Bda da GU designada como “Piloto” da Inf Mec no EB, é a questão a ser levada em consideração de que, quando da realização da experimentação doutrinária que se iniciará no escalão Pel Fuz Mec, em 2012, haverá que se buscar atender aos objetivos que serão propostos (na forma de Elementos Essenciais de Informações Doutrinárias) para a referida atividade.

b. Elementos Essenciais de Informações Doutrinárias (EEID)

1) Os EEID são questionamentos a serem respondidos e balizam o desenvolvimento da doutrina; eles necessitam ser transformados em objetivos e traduzidos, claramente, como tarefas a realizar / níveis a ser atingidos para a Unidade encarregada de sua experimentação.

2) Os seguintes EEID deverão ser buscados por ocasião da realização da experimentação doutrinária de 2012:

a) Qual a estrutura organizacional, como uma proposta de cargos componentes de QC e QCP de B I Mec, ideal deve ser adotada para o Pel Fuz Mec, integrante de Cia Fuz Mec , orgânica de B I Mec?

b) Dentre os sistemas de armas / armamentos estipulados para dotarem as novas VBTP-MR GUARANI (torreta estabilizada com Can Au 30mm, torreta estabilizada com Mtr 7,62mm ou .50 e torreta manual com Mtr 7,62mm ou .50), qual a configuração ideal a ser adotada nos Pel Fuz Mec?

c) Quantas VBTP-MR GUARANI ou Viaturas Blindadas de Combate de Infantaria (VBCI) devem compor o novo Pel Fuz Mec?

d) O efetivo previsto no atual Pel Fuz, integrante de Cia Fuz, orgânica de B I Mtz é suficiente e ideal para ser adotado e previsto no futuro Pel Fuz Mec, integrante de Cia Fuz Mec, orgânica de B I Mec?

e) A estrutura de um Pel Fuz Bld, integrante de Cia Fuz Bld, orgânica de BIB, pode ser considerada apropriada e válida como “parâmetro” para que se testem as possibilidades e limitações do novo Pel Fuz Mec que estará sendo experimentado doutrinariamente? Observação: deve-se buscar levantar DAMEPLAN.

f) Com a evolução tecnológica, que trouxe novos MEM para o Sistema Operacional Manobra, existem cargos no Pel Fuz Mec que podem ser eliminados ou mesmo criados?

g) Os meios de comunicações atualmente “embarcados” e existentes nas atuais VBTP-SR URUTU, disponíveis para estabelecimento de ligações com a Cia Fuz e mesmo Cmto B I Mtz, são suficientes e seguros / eficientes para o futuro Pel Fuz Mec? Observação: deve-se buscar levantar DAMEPLAN.

h) A área de atuação que cabe ao atual Pel Fuz, integrante de Cia Fuz, orgânica de B I Mtz, pode e/ou deve ser alterada com o advento da Infantaria Mecanizada, quando da realização de exercícios militares e mesmo operações militares, no futuro Pel Fuz Mec, integrante de Cia Fuz Mec, orgânica de B I Mec?

i) Considerando a área de atuação que deverá ser atribuída ao futuro Pel Fuz Mec, integrante de Cia Fuz Mec, orgânica de B I Mec, a VBTP-SR atualmente em uso na Força Terrestre é adequada para atender as necessidades de emprego dessa tropa, o Pel Fuz Mec?

j) O novo MEM da Força, a VBTP-MR GUARANI, deverá atender em melhores condições as “novas tarefas” para as quais a Inf Mec, no caso desta experimentação por meio do Pel Fuz Mec, deverá estar preparada / adestrada para bem cumprir, em atitudes defensivas e / ou ofensivas?

k) Essas novas VBTP-MR, previstas para mobiliar as tropas da Inf Mec, são adequadas para atender o futuro Pel Fuz Mec? E seus meios de comunicações “embarcados”, são suficientes, seguros e eficientes?

l) Considerando a área de atuação das OM subordinadas ao Cmto 15ª Bda Inf Mtz, o novo MEM previsto para dotar as tropas da Inf Mec, a VBTP-MR GUARANI, estará adequado para atuar nesse ambiente operacional?

m) O MEM atualmente em uso na Força Terrestre, a VBTP-SR URUTU, pode ser considerada como adequada para emprego no mesmo ambiente operacional e às necessidades da futura Inf Mec do EB? Observação: deve-se buscar levantar DAMEPLAN.

n) As atuais missões de um Pel Fuz, com suas possibilidades e limitações, em Operações Regulares / de Guerra e Não-guerra, continuarão a ser desenvolvidas de maneira semelhante pelo novo Pel Fuz Mec, com o advento da VBTP-SR URUTU ou mesmo com a futura VBTP-MR GUARANI? Observação: deve-se buscar levantar DAMEPLAN?

o) Outros EEID julgados pertinentes.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército (EME)

- 1) Acompanhar e orientar os trabalhos da experimentação doutrinária em questão.
- 2) Analisar e consolidar os relatórios recebidos, a fim de orientar o prosseguimento da referida experimentação da Inf Mec, nos anos seguintes e dentro dos escalões previstos.
- 3) Consolidar as propostas de Quadros de Organização (QO) de B I Mec, utilizando-se para tal fim dos relatórios de experimentação do Pel Fuz Mec, além de continuar os estudos para o estabelecimento, no futuro, de uma doutrina de emprego da Inf Mec no EB.
- 4) Elaborar os documentos que se fizerem necessários à orientação e ao desenvolvimento da presente experimentação.
- 5) Orientar a gestão / obtenção de recursos para a execução da experimentação, para o ano de 2012.
- 6) Estabelecer e manter um canal técnico de orientação doutrinária com o COTER (1ª Subchefia), o CMS, a 5ª RM / 5ª DE e a 15ª Bda Inf Mtz, além da gerência do projeto de experimentação doutrinária de 2012.
- 7) Elaborar os atos oficiais para a adoção do QO (base doutrinária, QC e QDM) de B I Mec, faseadamente e conforme o previsto em portaria do EME que trata da implantação da Bda Inf Mec no EB.
- 8) Encaminhar ao Departamento de Ciência e Tecnologia as informações julgadas úteis e necessárias ao desenvolvimento de MEM relacionados a Inf Mec.
- 9) Aprovar o Plano do Projeto de Experimentação Doutrinária de Pel Fuz Mec, a ser elaborado pelo gerente desse projeto e sob a coordenação do COTER, até meados de março de 2012.

b. Comando de Operações Terrestres (COTER)

- 1) Planejar, acompanhar e orientar a experimentação doutrinária, de acordo com as presentes diretrizes do EME.
- 2) Designar, ainda em 2011, o gerente do projeto de experimentação doutrinária de Pel Fuz Mec, que será realizada na área da 15ª Bda Inf Mtz em 2012.
- 3) Propor, em coordenação com o EME, a 5ªRM / 5ªDE e a 15ª Bda Inf Mtz / gerência do projeto de experimentação doutrinária de Pel Fuz Mec, os EEID que serão objeto de experimentação em 2012 e com inclusão dos mesmos por ocasião da realização da Reunião de Contrato de Objetivos de Instrução / Adestramento, a ser firmado no início de 2012 com o CMS, de forma a garantir os recursos necessários e otimizar sua aplicação.
- 4) Coordenar e gerenciar, junto ao EME, os recursos e sua descentralização para a execução da experimentação, por parte da Bda e/ou OM “Piloto”, em 2012.
- 5) Coordenar, junto à 15ª Bda Inf Mtz / gerência do projeto de experimentação doutrinária de Pel Fuz Mec de 2012, a realização dos trabalhos relativos ao aludido projeto.
- 6) Estabelecer e manter um canal técnico de orientação doutrinária com o EME (3ª Subchefia), o CMS, a 5ª RM / 5ª DE e a 15ª Bda Inf Mtz, além da gerência do projeto de experimentação doutrinária de 2012.
- 7) Acompanhar a execução das etapas da referida experimentação de 2012, sempre que possível com a presença de oficial do próprio ODS no local escolhido para tal atividade, visando observar se o que está sendo realizado na “ponta da linha” está coerente com o que foi previsto na fase dos planejamentos e, também, para colher os devidos ensinamentos com essa inédita atividade de instrução e colaborar no estabelecimento de uma doutrina de emprego da Inf Mec no EB.

8) Planejar e solicitar ao Comando Logístico e à 5ª RM / 5ª DE, em coordenação com o EME, o suprimento das diversas classes (particularmente as CI I, III e V) necessário à experimentação doutrinária que será realizada em 2012, permitindo que sejam viabilizados / disponibilizados para o Cmdo OM designada pela 15ª Bda Inf Mtz, no local da aludida experimentação, quantidades suficientes desse suprimento para a adequada realização dessa importante e inédita atividade de instrução, a experimentação doutrinária de Pel Fuz Mec.

9) Remeter o Plano do Projeto de Experimentação Doutrinária de Pel Fuz Mec, a ser realizada em 2012 na área da 15ª Bda Inf Mtz, ao EME para sua aprovação, até o final de fevereiro de 2012.

c. Comando Logístico (COLOG)

Providenciar, em coordenação com o EME e de acordo com o planejamento realizado pelo COTER, a realização / descentralização do suprimento necessário à realização da experimentação doutrinária de Pel Fuz Mec, de 2012, na área da 15ª Bda Inf Mtz.

d. Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT)

1) Solicitar as informações necessárias ao desenvolvimento de MEM nesse ODS, ou mesmo por meio de parcerias com empresas fabricantes de MEM, que atendam ao advento da Inf Mec e ao desenvolvimento de sua doutrina de emprego em operações militares.

2) Acompanhar a execução da experimentação desse novo MEM do EB, a VBTP-MR GUARANI, como complemento do que já foi verificado durante a avaliação do protótipo / lote piloto da viatura em questão.

e. Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)

1) Acompanhar o desenvolvimento da experimentação doutrinária de Pel Fuz Mec, por meio de algum estabelecimento de ensino subordinado e/ou de sua própria Assessoria de Doutrina, determinando que se estabeleça e mantenha um canal técnico de orientação doutrinária com o EME (3ª Subchefia), o COTER (1ª Subchefia), o CMS, a 5ª RM / 5ª DE e a 15ª Bda Inf Mtz visando, assim, prestar o melhor apoio possível ao desenvolvimento da importante atividade de experimentação doutrinária, em 2012.

2) Providenciar, se possível, que um oficial do próprio ODS ou do estabelecimento de ensino subordinado designado para tal atividade acompanhe, presencialmente, a realização da referida experimentação, em 2012 e no local escolhido para a mesma.

f. Comando Militar do Sul (CMS)

1) Participar, se possível, dos planejamentos junto ao COTER, Cmdo 5ª RM / 5ª DE e Cmdo 15ª Bda Inf Mtz, para a referida atividade assim como da própria experimentação em si, autorizando que o Cmdo 5ª RM / 5ª DE, por meio do Cmdo 15ª Bda Inf Mtz, conduza a atividade em tela e fazendo com que receba todo o apoio possível e necessário na experimentação de 2012.

2) Estabelecer e manter um canal técnico de orientação doutrinária com o EME (3ª Subchefia), o COTER (1ª Subchefia), o Cmdo 5ª RM / 5ª DE e o Cmdo 15ª Bda Inf Mtz, para coordenar as ações de planejamento e para que possa acompanhar, o mais cerradamente possível, o andamento / progresso da referida experimentação de Pel Fuz Mec, em 2012.

3) Encaminhar ao EME e ao COTER, até 15 de dezembro de 2012, o relatório final sobre os EEID levantados na experimentação de Pel Fuz Mec; sempre que for necessário e oportuno, encaminhar os relatórios “parciais” sobre o andamento da referida experimentação.

g. 5ª Região Militar / 5ª Divisão de Exército (5ª RM / 5ª DE)

1) Participar dos planejamentos, com o COTER, CMS e Cmdo 15ª Bda Inf Mtz, para a realização da experimentação doutrinária de Pel Fuz Mec, em 2012, visando participar ativa e cerradamente dos relevantes trabalhos / atividades de instrução na área da 15ª Bda Inf Mtz, de acordo com as diretrizes do EME e as orientações do COTER e CMS.

2) Estabelecer e manter um canal técnico de orientação doutrinária com o EME (3ª Subchefia), o COTER (1ª Subchefia), o CMS e o Cmdo 15ª Bda Inf Mtz, para coordenar as ações de planejamento da atividade e com a finalidade, também, de acompanhar o andamento / progresso da referida experimentação, em atividades importantes como: remessa de relatórios dos exercícios realizados, efetiva participação na solução de possíveis problemas / óbices encontrados e para a coordenação do prosseguimento da aludida experimentação, em 2012.

3) Elaborar o relatório final sobre a experimentação realizada na área de sua “Brigada Piloto” e remetê-lo, via canal de comando, ao EME e ao COTER, até o dia 5 de dezembro de 2012; sempre que julgar necessário e oportuno, encaminhar os relatórios “parciais” sobre o andamento da referida experimentação. Os relatórios, parcial e final poderão conter dados relevantes como: propostas de elaboração de QO (tomando-se por base o “visto / experimentado” no escalão Pel Fuz Mec), propostas de “lições aprendidas” e sugestões para elaboração de Cadernos de Instrução / Manuais de Campanha sobre a Inf Mec, além de outros documentos doutrinários, julgados necessários e importantes para o desenvolvimento de uma doutrina da Força Terrestre sobre a Inf Mec.

h. 15ª Brigada de Infantaria Motorizada (15ª Bda Inf Mtz)

1) Participar dos planejamentos com o COTER, visando a execução da atividade de instrução de experimentação doutrinária de Pel Fuz Mec nas melhores condições possíveis e de acordo com as diretrizes do EME e, também, das orientações do COTER.

2) Será designado pelo COTER, em 2011, um oficial dessa GU para exercer a função de Gerente do Projeto de Experimentação Doutrinária de Pel Fuz Mec, a ser realizada em 2012.

3) Elaborar, por meio de seu gerente de projeto de experimentação doutrinária de Pel Fuz Mec, o Plano desse Projeto e com todo o detalhamento possível e suas etapas de realização visando a planejada e mais adequada possível consecução dos inéditos trabalhos de experimentação da Inf Mec, consolidando-o até meados de fevereiro de 2012 e enviando-o ao COTER, com quem trabalhará cerradamente em seu planejamento e etapas de aprovação.

4) Orientar constantemente a sua OM Inf, valor Batalhão e escolhida para realizar a experimentação doutrinária, de maneira que a experimentação ocorra conforme o planejado e haja um acompanhamento cerrado de todas as etapas dessa importante atividade de instrução, elaborando os relatórios necessários à correta avaliação / mensuração da experimentação e, também, realizando as intervenções necessárias para a correção de problemas encontrados e os óbices que porventura ocorram durante a realização da aludida atividade, em 2012.

5) Estabelecer e manter um canal técnico de orientação doutrinária, com o EME (3ª Subchefia), o COTER (1ª Subchefia), o Cmdo CMS e o Cmdo 5ª RM / 5ª DE, com a finalidade de coordenar as ações de planejamento da atividade e, principalmente, para poder relatar detalhadamente e acompanhar o real andamento / progresso da referida experimentação de Pel Fuz Mec, além de atividades importantes como: remessa de relatórios dos exercícios realizados, efetiva participação na solução de possíveis problemas / óbices encontrados e para coordenação do prosseguimento da aludida experimentação, em 2012.

6) Participar cerradamente dos trabalhos de realização da experimentação doutrinária de Pel Fuz Mec, junto à OM Inf encarregada pelo Cmdo Bda de realizar essa importante e inédita atividade de instrução de 2012, realizando as observações e orientações necessárias para que a mesma ocorra da maneira mais eficiente e sejam colhidas as “lições aprendidas” possivelmente observadas, julgadas úteis, e levantados os DAMEPLAN decorrentes dessa atividade, tão importantes para o início do estabelecimento de uma doutrina de emprego da Inf Mec, no EB.

7) Solicitar ao Cmdo 5ª RM / 5ª DE o apoio necessário em suprimentos nas diversas classes necessárias à realização da referida atividade de experimentação (particularmente as classes I, III e V), em 2012, fazendo com que não hajam problemas “logísticos” para a sua realização ou que, caso ocorram, sejam minimizados os seus efeitos por meio de cerrado apoio desse Grande Comando, a 5ª RM / 5ª DE.

8) Elaborar o relatório final sobre a experimentação realizada na área de sua “OM Piloto” e remetê-lo, ao EME e ao COTER, até o dia 30 de novembro de 2012; sempre que julgar necessário e oportuno, encaminhar os relatórios “parciais” sobre o andamento da referida experimentação. Os relatórios, parcial e final, poderão conter dados relevantes como: propostas de elaboração de QO (tomando-se por base o “visto / experimentado” no escalão Pel Fuz Mec), propostas de “lições aprendidas” e sugestões para elaboração de Cadernos de Instrução / Manuais de Campanha sobre a Inf Mec, além de outros documentos doutrinários, julgados necessários e importantes para o desenvolvimento de uma doutrina, no âmbito da Força Terrestre, sobre a Inf Mec.

9) Elaborar as propostas de Estrutura de Organização, previsão de cargos “ideais” para compor o futuro Pel Fuz Mec, previsão de MEM “ideais” que devem estar previstos nessa fração de emprego da Infantaria, e outras contribuições doutrinárias que tenham sido observadas durante a realização da referida experimentação; para tal fim, poderá utilizar-se dos relatórios de experimentação do Pel Fuz Mec, parciais ou mesmo o final, além de continuar os estudos vislumbrados para o estabelecimento, mesmo que inicial, de uma doutrina de emprego da Inf Mec no EB.

10) Realizar os Estudos de Estado-Maior considerados pertinentes, visando a obtenção do máximo de dados e informações relevantes acerca dos trabalhos realizados durante a experimentação doutrinária de Pel Fuz Mec e que possam contribuir para o início do estabelecimento de uma doutrina de emprego da Inf Mec, no EB.

11) Estabelecer procedimentos que possibilitem, por meio de equipes de trabalho, grupos de trabalho ou mesmo sob a coordenação de oficial integrante de seu Estado-Maior Geral (Ch EM, Oficial de Operações etc), o acompanhamento cerrado de todas as fases de execução da experimentação doutrinária do Pel Fuz Mec, junto à OM encarregada de conduzi-la, e mesmo na fase anterior da mesma, a do planejamento das ações que serão levadas a efeito quando da atividade prática de instruções, exercícios e adestramento de tropas valor Pel Fuz Mec.

12) Planejar e estabelecer procedimentos para que, durante o ano de 2012, ações sejam realizadas pelo Cmdo OM “Piloto” visando capacitar ainda mais o seu pessoal em relação às atuais VBTP-SR URUTU da Força ou, se possível, já com as novas VBTP-MR GUARANI, por meio de instruções necessárias e novas qualificações de motoristas e de atiradores de VBTP-SR e/ou VBTP-MR, de forma a atender às necessidades de “pessoal qualificado” para uma Cia Fuz Mec e o que possibilitará, conforme o previsto para ser realizado em 2013, a realização das experimentações doutrinárias de Cia Fuz Mec, previstas na Port nº 041-EME-Res, de 9 JUN 10.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Para quaisquer esclarecimentos, a 3ª Subchefia do EME coloca à disposição dos participantes da experimentação doutrinária os seguintes telefones / fax:

FUNÇÃO	NOME	TELEFONE
Chefe da Seção de Formulação Doutrinária (Ch SDMT-2)	Cel Cav PAULOS	(61) 34155733 RITEx: 8605733
Adj Sist Op Manobra / Infantaria (Adj2 SDMT-2)	Cel Inf ROCHA e-mail: adj2sdmt2@eme.eb.mil.br	(61) 34155248 RITEx: 8605248
FAX da 3ª Subchefia do Estado-Maior do Exército		(61) 34155239

b. Endereço da 3ª Subchefia do Estado-Maior do Exército

- 3ª Subchefia do Estado-Maior do Exército
- Quartel General do Exército - Bloco A - 1º Andar
- Setor Militar Urbano
- Brasília - DF
- CEP 70630-901

8. ANEXO

Anexo “Único” - Base Doutrinária Experimental de Batalhão de Infantaria Mecanizado (*)

(*) **omitido** - Consultar a Portaria nº 039-EME-Res, de 8 JUN 10, publicada no BRE nº 06/10, de 30 JUN 10.

PORTARIA Nº 110-EME, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.

Altera a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Leste para a Execução da Operação Olavo Bilac, no ano de 2011.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o item 5, subitem "a", da Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 6 de dezembro de 2002, e de acordo com a delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso IV, alínea "o", da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar o item 5, subitem "j", da Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Leste para a Execução da Operação Olavo Bilac, no ano de 2011, aprovada pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 075, de 2 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.

j. Período de convocação:

Dia	26 SET	27 SET	27/28 SET	29 SET/02 OUT	03/05 OUT	06/07 OUT
Atividade (s)	Mob Of/Sgt/Cb/Sd	Mob Atdr	Instrução de Of/Sgt/Cb/Sd	Instrução de Reciclagem	Emprego da Tropa	Desmobilização

....." (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.456-MD, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

o 2º Ten **THIAGO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES**, do Comando do Exército Brasileiro, para viajar a Bissau, Guiné-Bissau, a fim de compor a equipe responsável pelo levantamento das necessidades para implantação do Centro de Formação de Oficiais em Guiné-Bissau, no período de 31 de agosto a 8 de setembro, incluindo o trânsito, sem ônus para o Ministério da Defesa.

A presente missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; nº 6.258, de 19 de novembro de 2007; e nº 6.907, de 21 julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 168, de 31 AGO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.462-MD, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Torna insubsistente viagem de instrução ao exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a designação do 2º Sgt Com CARLOS ALBERTO CONSTÂNCIO GOIVÃES, do B Es Com, para realizar viagem de instrução dos cursos de aperfeiçoamento de sargentos de 2010 a **Buenos Aires** - República da Argentina e Santiago - República do Chile, de que trata a portaria MD nº 1.983, de 15 de julho de 2011, publicado no DOU nº 136, de 18 de julho de 2011, Seção 2, Página 8.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 169, de 1 SET 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.463-MD, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Maj Eng ANDRE VINICIUS LOPES GALVAO, do 2º B Av Ex, o Cap Inf MATEUS RIBEIRO COSTA, do 1º B Av Ex, e o 2º Sgt Av Mnt FABIANO ALMEIDA MARINHO, do 2º B Av Ex, para viagem a **Marignane** - República Francesa, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V11/273 e V11/274/Gab Cmt Ex/2011 - Realizar o Treinamento de Emergência em Simulador de Voo da Aeronave EC-725 (CARACAL); com início previsto para o dia 3 de dezembro de 2011 e duração aproximada de nove dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 169, de 1 SET 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.464-MD, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf RÔMULO FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS, o 1º Ten Inf FILIPE SÁVIO DUMONT DE OLIVEIRA e o 3º Sgt Av Mnt FABIANO EVANGELISTA DA PAIXÃO SANTOS, todos do 2º B Av Ex, para viagem a **Marignane** - República Francesa, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V11/064 e V11/065/Gab Cmt Ex/2011 - Realizar o Treinamento de Emergência em Simulador de Voo da Aeronave HM-3 (COUGAR); com início previsto para o dia 22 de outubro de 2011 e duração aproximada de nove dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 169, de 1 SET 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.465-MD, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf ADILSON INÁCIO DE OLIVEIRA, o 1º Ten Inf GABRIEL SANTOS ALCÂNTARA e o 2º Sgt Av Mnt HILQUIAS TRINDADE OLIVEIRA, todos do 4º B Av Ex, para viagem a **West Palm Beach** - Estados Unidos da América, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V11/275 e V11/276/Gab Cmt Ex/2011 - Realizar o Treinamento de Emergência em Simulador de Voo da Aeronave HM-2 (BLACK HAWK); com início previsto para o dia 8 de outubro de 2011 e duração aproximada de nove dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 169, de 1 SET 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.466-MD, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Designação para curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav JOSÉ RENATO GAMA DE MELLO SERRANO, do CCOPAB, para viagem a Santiago - República do Chile, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V11/283/Gab Cmt Ex/2011 - Frequentar o Curso Militares Peritos em Operações de Paz, no Centro Conjunto para Operações de Paz do Chile; com início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2011 e duração aproximada de um mês, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 169, de 1 SET 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.467-MD, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex RENATO JOAQUIM FERRAREZI e o Cel Inf MANOEL VERAS FARIAS NETO, ambos do COLOG, para viagem a **Zaragoza** - Reino da Espanha, a fim de cumprir a Missão PVANA Atv W11-061/Gab Cmt Ex/2011 - Realizar visitas ao Exército Espanhol e à empresa TECNOBIT; com início previsto para o dia 18 de setembro e duração de sete dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente a diárias e deslocamentos para o Comando do Exército/EME.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 169, de 1 SET 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.468-MD, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Designação para evento no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav BENTO PAULOS CABRAL e o Ten Cel Cav MÁRCIO CALLAFANGE JÚNIOR, ambos do EME, para viagem a Roma - República Italiana, a fim de cumprir a Missão PVANA Atv X11-179/Gab Cmt Ex/2011 - Participar da Conferência **Future Armoured Vehicles 2011**; com início previsto para o dia 25 de setembro de 2011 e duração de sete dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente a diárias e deslocamentos para o Comando do Exército/EME.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 169, de 1 SET 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.469-MD, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para viagem a Bissau - República da Guiné-Bissau e a **Laayoune** - Saara Ocidental, a fim de cumprir a Missão Inopinada PVANA/Gab Cmt Ex/2011 - Acompanhar equipe de jornalismo televisivo que fará reportagem sobre a participação de militares brasileiros na Missão de Paz das Nações Unidas na Guiné-Bissau (UNOGBIS) e no Saara Ocidental (MINURSO); com início previsto para o dia 11 de setembro de 2011 e duração de onze dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente a diárias e sem ônus no tocante aos deslocamentos para o Comando do Exército:

- Cel Inf JOSÉ BEZERRA DE MENEZES NETO, do CCOMSEx;
- Ten Cel Eng NILTON DE FIGUEIREDO LAMPERT, do COTER; e
- Cap Inf MAURICIO BERNARDES MIGUEL, do CCOPAB.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 169, de 1 SET 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.470-MD, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda CARLOS CESAR ARAÚJO LIMA e o Maj Cav MAURO SANTOS TEIXEIRA, ambos do Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv), para viagem a **Fort Campbell** - Estados Unidos da América, a fim de cumprir a Missão PVANA Atv W11-062/Gab Cmt Ex/2011 - Realizar visita à **101st Air Assault Division**; com início previsto para o dia 8 de outubro e duração de oito dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente a diárias e deslocamentos para o Comando do Exército/EME.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 169, de 1 SET 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.523-MD, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Substituição interina do Ministro de Estado da Defesa

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 6.532, de 5 de agosto de 2008, resolve

DESIGNAR

o General-de-Exército ENZO MARTINS PERI, Comandante do Exército, para substituí-lo, interinamente, no cargo de Ministro de Estado da Defesa, no período de 4 a 6 de setembro de 2011, durante o afastamento do titular da Pasta, em viagem oficial à República Argentina e à República do Paraguai.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 171, de 5 SET 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.573-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

Nomeação de representante do Brasil na Junta Interamericana de Defesa

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto no 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o artigo 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com a letra "b" do inciso VI do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, resolve

NOMEAR

o Cel Inf CARLOS HENRIQUE GUEDES, do Comando do Exército, para integrar a Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (JID), com sede em **Washington, DC**, Estados Unidos da América, pelo prazo de dois anos, a contar de 25 de agosto de 2012, devendo, no primeiro ano, exercer o cargo de Assessor da Subsecretaria de Serviços de Assessoramento daquela Junta e, no segundo ano, exercer o cargo de Delegado, no Conselho de Delegados da Junta Interamericana de Defesa.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 172, de 6 SET 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.574-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

Nomeação de representante do Brasil na Junta Interamericana de Defesa

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto no 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o artigo 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com a letra "b" do inciso VI do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, resolve

NOMEAR

o Cel Eng MÁRIO BRASIL DO NASCIMENTO, para integrar a Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, com sede em **Washington, DC**, Estados Unidos da América, pelo prazo de dois anos, a contar de 14 de julho de 2012, devendo, no primeiro ano, cursar o Colégio Interamericano de Defesa (CID) e, no segundo ano, exercer o cargo de Assessor do Departamento de Estudos do CID.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 172, de 6 SET 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.575-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cel Art RICARDO LUÍS DE ANDRADE CARDOSO, da 1ª Bda AAAe, e o Ten Cel Art DÊNIS ERNESTO DO CARMO, do 4º GAAAE, para viagem a **Oklahoma** - Estados Unidos da América, a fim de cumprir a Missão PVANA Atv X11-045/Gab Cmt Ex/2011 - Participar do Intercâmbio de Artilharia Antiaérea com os Estados Unidos da América; com início previsto para o dia 10 de setembro de 2011 e duração de sete dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente a diárias e deslocamentos para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Esta portaria torna insubsistente a Portaria nº 1.633-MD, de 17 de junho de 2011, publicada no DOU nº 118, de 21 de junho de 2011.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 171, de 5 SET 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.576-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para viagem a **Abidjan** - República da Costa do Marfim e a **Monróvia** - República da Libéria, a fim de cumprir a Missão Inopinada PVANA/Gab Cmt Ex/2011 - Acompanhar equipe de jornalismo televisivo que fará reportagem sobre a participação de militares brasileiros nas missões de paz das Nações Unidas na Costa do Marfim (UNOCI) e na Libéria (UNMIL); com início previsto para o dia 2 de outubro de 2011 e duração de doze dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente a diárias e sem ônus no tocante aos deslocamentos para o Comando do Exército:

- Cel Inf LUCIANO PUCHALSKI, do COTER
- Cel Inf AMAURI SILVESTRE, do CCOMSEx; e
- Cap Cav RAFAEL BARBOSA PEREIRA, do CCOPAB.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 171, de 5 SET 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.577-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Gen Div JOÃO RICARDO MACIEL MONTEIRO EVANGELHO, da 1ª RM, para viagem à Antártica, a fim de cumprir a Missão Inopinada PVANA /Gab Cmt Ex/2011 - Participar do Voo de Apoio à Operação Antártica XXIX; com início previsto para o dia 25 de setembro de 2011 e duração de seis dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente a diárias e sem ônus no tocante aos deslocamentos para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 171, de 5 SET 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.578-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

Designação para curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Art PAULO CHRISTINO DE OLIVEIRA JUNIOR, da Cia Cmdo CMO, para viagem a Caracas - República Bolivariana da Venezuela, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V11/287/Gab Cmt Ex/2011 - Frequentar o Curso de Aperfeiçoamento Nível Médio para Sargentos de Artilharia, na Escola de Artilharia do Exército Bolivariano; com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2011 e duração aproximada de dois meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 171, de 5 SET 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.579-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

Insubsistência de designação para curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a designação do 1º Ten Med LEONARDO SILVEIRA DE CASTRO, do HCE, para frequentar o **Emergency War Surgery Course**, no **Fort Houston**, Texas - Estados Unidos da América, de que trata a Portaria nº 1.084-MD, de 9 de maio de 2011, publicado no DOU nº 89, de 11 de maio de 2011, Seção 2.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 171, de 5 SET 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.580-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

Insubstância de designação para curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a designação do 3º Sgt Sau Ap SAULO FARIA, do 8º BEC, para frequentar o **Combat Casualty Care Course**, no **Fort Houston**, Texas - Estados Unidos da América, de que trata a Portaria nº 1.086-MD, de 9 de maio de 2011, publicado no DOU nº 89, de 11 de maio de 2011, Seção 2.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 171, de 5 SET 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.581-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

Designação para curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Art DIOGO ALVES REIS, da EsSA, para viagem a Caracas - República Bolivariana da Venezuela, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V11/285/Gab Cmt Ex/2011 - Frequentar o Curso de Aperfeiçoamento Avançado para Oficiais de Artilharia de Campanha, na Escola de Artilharia do Exército Bolivariano; com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2011 e duração aproximada de onze meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 171, de 5 SET 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.582-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

Designação para curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cap Art LEANDRO RODRIGUEZ CALDAS, da AMAN, para viagem a Caracas - República Bolivariana da Venezuela, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V11/286/Gab Cmt Ex/2011 - Frequentar o Curso de Aperfeiçoamento Avançado para Oficiais de Artilharia de Defesa Antiaérea, na Escola de Artilharia do Exército Bolivariano; com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2011 e duração aproximada de onze meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 171, de 5 SET 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.583-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

Designação para curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cap Art VAGNER ASSIS MINUZZI DA SILVA, do 17º GAC, para viagem a Caracas - República Bolivariana da Venezuela, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V11/285/Gab Cmt Ex/2011 - Frequentar o Curso de Aperfeiçoamento Avançado para Oficiais de Artilharia de Campanha, na Escola de Artilharia do Exército Bolivariano; com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2011 e duração aproximada de onze meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 171, de 5 SET 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.584-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

Designação para curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cap Art DANIEL TENENBAUM DA SILVA, do 32º GAC, para viagem a Caracas - República Bolivariana da Venezuela, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V11/286/Gab Cmt Ex/2011 - Frequentar o Curso de Aperfeiçoamento Avançado para Oficiais de Artilharia de Defesa Antiaérea, na Escola de Artilharia do Exército Bolivariano; com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2011 e duração aproximada de onze meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 171, de 5 SET 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.585-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

Designação para curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

ALTERAR

o período de realização, de "início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2011" para "início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2011", da viagem a Lisboa - República Portuguesa do Cap QEM ANDERSON LIMA MUNIZ BARRETTO, do CITEx, designado para cumprir a Missão PCENA Atv V11/085/Gab Cmt Ex/2011 - frequentar o Curso de Mestrado em Segurança da Informática, na Universidade de Lisboa, de que trata a Portaria nº 2.029-MD, de 21 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 140, de 22 de julho de 2011, Seção 2.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 171, de 5 SET 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.586-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

Designação para curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf LUIZ ALBERTO CUREAU JÚNIOR, do COTER, para viagem a **Monterey**, California - Estados Unidos da América, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V11/284/Gab Cmt Ex/2011 - Frequentar o Curso de Respostas Civis-Militares ao Terrorismo, na **Naval Postgraduate School**; com início previsto para o dia 8 de setembro de 2011 e duração aproximada de dezoito dias, incluindo os deslocamentos, com ônus parcial para o Comando do Exército no tocante a diárias e sem ônus com relação ao deslocamento.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 171, de 5 SET 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.587-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

Designação para visita técnica à Comissão do Exército Brasileiro em **Washington**

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para viagem a **Washington** - Estados Unidos da América, a fim de cumprir a Missão Inopinada PVANA/Gab Cmt Ex/2011 - Realizar visita técnica à Comissão do Exército Brasileiro em **Washington** - CEBW; com início previsto para o dia 24 de setembro de 2011 e duração de nove dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente a diárias e deslocamentos para o Comando do Exército:

- Cel Inf ALTAIR JOSÉ POLSIN;
- Ten Cel Com VALMOR DORNELLES JÚNIOR; e
- S Ten Inf ALCIONE FRANZ, todos do Gab Cmt Ex.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 171, de 5 SET 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.588-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

Designação para evento no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para viagem a Paramaribo - República do Suriname, a fim de cumprir a Missão PVANA Atv W11-030/Gab Cmt Ex/2011 - Participar da IV Conferência Bilateral de Estado-Maior (CBEM) Suriname-Brasil; com início previsto para o dia 18 de setembro de 2011 e duração de sete dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente a diárias e deslocamentos para o Comando do Exército:

- Gen Bda LUIZ GUILHERME PAUL CRUZ;
- Cel Inf ALEXANDRE EDUARDO JANSEN;
- Ten Cel Inf FLAVIO EUGENIO POLILLO; e
- Ten Cel Com JOSÉ AUGUSTO BOGNONI LÓS REIS, todos do EME.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 171, de 5 SET 11 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 496, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01545-3) o 1º Ten QAO Adm G LUIZ CARLOS GONÇALVES FAGUNDES.

PORTARIA Nº 497, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

Designação de militares

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Porto Alegre - RS) as militares abaixo relacionadas:

- 3º Sgt Sau MARESSA ELCANÃ CARDOSO GOROSITO;
- 3º Sgt Sau ALESSANDRA FERNANDES DOS SANTOS; e
- 3º Sgt Sau CRISTIANE VANIN.

PORTARIA Nº 498, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

Designação de praças

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Porto Velho - RO), os seguintes militares:

- 1º Sgt Int JULIO CÉSAR SCHWENGBER; e
- 1º Sgt Mnt Com WANDERLEI DA SILVA PUREZA.

PORTARIA Nº 502, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01545-3) o Maj Inf NILTON DINIZ RODRIGUES.

PORTARIA Nº 503, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Designação de oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF) os militares abaixo relacionados:

- Ten Cel Com CÍCERO ROSA PRESTES FILHO; e
- Maj Com MARCELO DE ALMEIDA MAYMONE.

PORTARIA Nº 504, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Designação de oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF) o os militares abaixo relacionados:

- Ten Cel Inf EUSTAQUIO ALVES DA COSTA NETO; e
- 1º Ten QAO ANTONIO CARLOS ALVES CARVALHO JUNIOR.

PORTARIA Nº 508, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro - RJ), efetuada por meio da Portaria nº 393, de 04 de julho de 2011, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 127, seção 2, de 05 de julho de 2011, por necessidade do serviço, **ex officio**, Maj Inf SANDRO BELCHIOR SANTOS E SOUZA.

PORTARIA Nº 509, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

Praça a disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, **ex officio**, da empresa HELIBRAS (COMFIMA - HB) sediada em Itajubá-MG, no quadriênio de 2012 a 2015, a fim de exercer função de Auxiliar da Comissão de Fiscalização de Material de Aviação, o 1º Sgt Av Mnt MARCELO SOUZA DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 516, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01545-3) o 1º Ten QAO Adm G JONILSON PAULO DE AZEVEDO.

PORTARIA Nº 517, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para a função de Auxiliar da Comissão de Fiscalização de Material de Aviação na Hélibras (COMFIMA - HB), com sede em Itajubá-MG, o 1º Sgt Av Mnt MARCELO SOUZA DOS SANTOS, no quadriênio de 2012 a 2015.

Em consequência torno sem efeito a Portaria nº 509, de 18 de agosto de 2011, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 160, seção 2, de 19 de agosto de 2011.

PORTARIA Nº 532, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

Autorização para realizar visitas técnicas no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2011, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir nomeados a realizar visitas técnicas para o levantamento de informações de propostas de soluções para o Projeto Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), às cidades de **Paris** (República Francesa), **Londres** (Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte) e **Munich e Berlim** (República Federal da Alemanha), no período de 10 a 18 de setembro de 2011:

- Cel Com ALEXANDRE OLYNTHO MOREIRA;
- Cel Com CARLOS ROBERTO PINTO DE SOUZA;
- Maj Com ORIZON RUYTER DE FREITAS JUNIOR; e
- Maj Com JOSÉ LUIS OLIVEIRA LIMA, todos do CCOMGEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 546, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

PRORROGAR,

por proposta do Comandante da Escola Superior de Guerra, o Gen Bda R/1 (047434611-1) **JOÃO CESAR ZAMBÃO DA SILVA**, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 26 (vinte e seis) meses, a partir de 1º de setembro de 2011, para exercer a tarefa de Diretor do Instituto de Estudos de Doutrina de Operações Militares, na Escola Superior de Guerra.

PORTARIA Nº 549, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve:

DESIGNAR

o Ten Cel Inf **MARCELO LASSANCE CUNHA**, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Programa de Treinamento em Inteligência Estratégica Combinada (Atv V11/292), em **Washington, DC**, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2011 e duração aproximada de dois meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Comando do Exército no tocante a retribuição no exterior e sem ônus com relação aos deslocamentos.

PORTARIA Nº 550, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

Agregação de oficial-general

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 82, inciso XII, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR

ao respectivo Quadro, a contar de 24 de agosto de 2011, o General de Divisão Combatente JORGE ERNESTO PINTO FRAXE.

PORTARIA Nº 551, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

Autorização para realizar visita técnica no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir nomeados a participar do Teste de Aceitação de Fábrica (**Factory Acceptance Test - FAT**), na empresa **Rohde & Schwartz**, em **Munique**, na República Federal da Alemanha, no período de 25 a 30 de setembro de 2011:

- Maj Com MARCUS PORTO DE OLIVEIRA, da Ba Adm/CCOMGEx;
- Cap Com CLAUDIO EDUARDO BITTENCOURT VAZ, do CIGE; e
- 1º Sgt Mnt Com VALDONES SILVEIRA LEMES, da Ba Adm/CCOMGEx .

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 552, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (São Paulo - SP) o S Ten Inf ANDERSON DA SILVA RIBEIRO.

PORTARIA Nº 553, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

Oficial à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d.", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, **ex officio**, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Sede (Brasília - DF), o 1º Ten QAO Adm G PETRONILHO MENDONÇA.

PORTARIA Nº 554, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

Oficial à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d.", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, **ex officio**, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Fábrica de Presidente Vargas (Piquete - SP), o 2º Ten QAO Adm G LUIZ EDUARDO PENA.

PORTARIA Nº 555, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

Oficial à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d.", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, **ex officio**, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Fábrica de Juiz de Fora (Juiz de Fora - MG), o 1º Ten QAO Adm G SERGIO RICARDO CAMARA DE SOUZA.

PORTARIA Nº 556, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

Dispensa da função de Adjunto do Setor de Qualidade da Assessoria Técnica do Grupo de Acompanhamento e Controle na **Eurocopter**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve

DISPENSAR,

da função de Adjunto do Setor de Qualidade da Assessoria Técnica do Grupo de Acompanhamento e Controle na **Eurocopter**, na cidade de **Marignane**, República Francesa, o 1º Sgt Av Mnt ASSUM FERES JUNIOR, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº 557, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

Dispensa da função de Adjunto de Manutenção, Publicações Técnicas e Suprimento do Grupo de Acompanhamento e Controle na **Eurocopter**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve

DISPENSAR,

da função de Adjunto de Manutenção, Publicações Técnicas e Suprimento do Grupo de Acompanhamento e Controle na **Eurocopter**, na cidade de **Marignane**, República Francesa, o S Ten Av Mnt JOSÉ TADEU DA SILVA NASCIMENTO, a partir de 21 de fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº 558, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

Dispensa da função de Chefe do Setor de Equipamentos e Sistemas da Assessoria Técnica do Grupo de Acompanhamento e Controle na **Eurocopter**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve

DISPENSAR,

da função de Chefe do Setor de Equipamentos e Sistemas da Assessoria Técnica do Grupo de Acompanhamento e Controle na **Eurocopter**, na cidade de **Marignane**, República Francesa, o Ten Cel Cav ANYSIO LUIZ CRESPO ALVES NEGRÃO, a partir de 21 de fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº 559, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

Dispensa da função de Chefe da Assessoria de Logística do Grupo de Acompanhamento e Controle na **Eurocopter**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve

DISPENSAR,

da função de Chefe da Assessoria de Logística do Grupo de Acompanhamento e Controle na **Eurocopter**, na cidade de **Marignane**, República Francesa, o Ten Cel QMB WALTER MASSARU MIHARA, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº 560, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispensa da função de monitor

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve

DISPENSAR,

da função de Monitor Desportivo do Ministério da Defesa do Suriname, na cidade de Paramaribo, República do Suriname, o 2º Sgt Inf ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, a partir de 15 de dezembro de 2011.

PORTARIA Nº 561, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispensa da função de monitor

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve

DISPENSAR,

da função de Monitor Desportivo do Ministério da Defesa do Suriname, na cidade de Paramaribo, República do Suriname, o 1º Sgt Cav LEONARDO JORGE ANDRÉ DE BARROS, a partir de 1º de maio de 2012.

PORTARIA Nº 563, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF) o Ten Cel Art MANOEL RICARDO SANTOS BARROS.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 126-DGP/DSM, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, com indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "c" da Portaria nº 259-DGP, de 10 novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 e Portaria nº 27-DGP, de 18 de fevereiro de 2011, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 29 de junho de 2011, o Cap QEM (011483514-3) ROGER ANTONIO GARCIA DE SOUZA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 127-DGP/DSM, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, com indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c” da Portaria nº 259-DGP, de 10 novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 e Portaria nº 27-DGP, de 18 de fevereiro de 2011, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 16 de julho de 2011, a 1ª Ten QEM (010140658-8) TALITHA BRINATI DORNELAS, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 324-SGEx, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Maj Cav (020390254-9) CARLOS SIDAUMA DE ABREU GOMES, de 14 de fevereiro de 2001, constante da Portaria nº 109-SGEx, de 28 de dezembro de 2001, publicada no BE nº 02, de 11 de janeiro de 2002, para 31 de dezembro de 1999.

PORTARIA Nº 325-SGEx, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Com	011108752-4	LUIZ CLAUDIO PEREIRA DA COSTA	Cmdo Ba Ap Log Ex
Maj Inf	011102164-8	MARCIO ROCHA LUSTOSA	Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
Cap Com	011154214-8	ALEXANDRE OLIVEIRA DA ROSA	14ª Cia Com Mec
Cap Inf	021646944-5	CÁSSIO ALCÂNTARA NEVES	25º BC
1º Ten Inf	010031245-3	HÉLIO VIANA SANTOS SOBRINHO	CIGS
1º Ten OFT	082842744-3	JOSÉ MAURO COELHO FONSECA	H Gu Marabá
1º Ten ODT	120128165-4	OTÁVIO RODRIGO PORTELA	C Fron Roraima/7º BIS
1º Ten OCT	120169045-8	THEMISTOCLES NACIEL MORAIS	C Fron Roraima/7º BIS
1º Ten Inf	010029425-5	VANDERLY XIMENES ARAGÃO JÚNIOR	CIGS
1º Ten Inf	010036895-0	WOLKER DA ROCHA VIANA	44º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten ODT	082940834-3	EDAIANNE RODRIGUES DUARTE	H Gu Marabá
2º Ten OVT	082940344-3	FABÍOLA PAIVA RIBEIRO	H Gu Marabá
2º Ten OCT	082898044-1	HELTON HENRIQUE COSTA PINHEIRO	C Fron Amapá/34º BIS
2º Ten OFT	082978074-1	LEONARDO GOMES CALDAS	H Gu Marabá
2º Ten OMT	082978134-3	MARCELO VICTOR FLORES BERNARDES	H Gu Marabá
S Ten Com	049773053-1	FÁBIO CÉSAR DE CARVALHO BENONI	17º R C Mec
S Ten Com	067211203-4	FRANCINALDO SOBREIRA MENEZES CRUZ	4º BE Cnst
1º Sgt Com	031780744-4	SERGIO LUIS SCHNEIDERS	14ª Cia Com Mec
2º Sgt Sau	041980854-8	ALLISSON FERNANDES PIMENTEL	CRI
2º Sgt Art	043507404-2	FLÁVIO GOMES	EsACosAAe
2º Sgt Com	020479484-6	JORGE WENDELL DE FREITAS NUNES	37º BIL
2º Sgt Art	043537514-2	LEONARDO JULIO XAVIER	Bia Cmdo AD/1
2º Sgt Mnt Com	013185524-9	WAGNILDO RIVAROLA ELPIDIO	C Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt Mus	020337724-7	HENRIQUE PINHEIRO	37º BIL
3º Sgt Topo	010106165-3	TIAGO JOSÉ MORAES DA SILVA	4ª DL

PORTARIA Nº 326-SGEx, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Capl	010087515-2	EDNALDO DA COSTA PEREIRA	Cmdo CMA
Cap Art	013091474-0	RODRIGO FELIX OWERNEY	4ª DL
1º Ten OTT	082843004-1	LÍGIA DO SOCORRO VIANA DO CARMO	H Gu Marabá
1º Ten ODT	120008845-6	MARINEZ SILVA QUEIROZ	C Fron Roraima/7º BIS
1º Ten OTT	082842824-3	PRISCILA MONTEIRO VERAS	H Gu Marabá
1º Ten OTT	120008475-2	TERRY FLORINDO PARAIZO	4º CTA
S Ten Mnt Com	036803653-9	ARY ALAIR SAVIANO	4º CTA
S Ten Com	067222553-9	CARLOS AUGUSTO FERNANDES RIBEIRO	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB	073654234-1	ALESSANDRO RAMOS DA SILVA	Pq R Mnt/8
2º Sgt Inf	102870454-0	JEWSON ALVES PADILHA	3ª Cia/54º BIS
2º Sgt Inf	102887054-9	ROBERTO MACHADO PEREIRA	33º BI Mtz
3º Sgt SCT	120100465-0	MARCONDES PEREIRA QUEIROS	C Fron Roraima/7º BIS

PORTARIA Nº 327-SGEx, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Med	099974093-9	JÂNIO YUKISHIGUE SETO	Cmdo 8ª RM/8ª DE
Maj Inf	011104104-2	PAULO ANDRÉ VIANA URBINATI	Cmdo 8ª RM/8ª DE
Cap QCO	062383714-3	FRANCISCO FABIO ROSAS DA SILVA	8ª ICFEx
Cb	127598743-4	ANTONIO CARLOS LINS DE CORDOVA	10º BE Cnst

PORTARIA Nº 328-SGEx, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QEM	011542354-3	CASSIUS MARCELUS FERREIRA PEREIRA	16 JAN 11	5ª DL
Cap QEM	011542454-1	DANIEL DA COSTA E SILVA	25 FEV 09	3ª DL
Cap QCO	062383714-3	FRANCISCO FABIO ROSAS DA SILVA	10 MAR 10	8ª ICFEx
Cap Cav	021646154-1	MAX SOVAT CANCIO	3 FEV 10	5º Esqd C Mec
Cap Art	021649014-4	RODRIGO MONTEIRO DE MORAES BRAZ	3 FEV 10	8º GAC Pqdt
1º Ten Inf	013178154-4	JOSÉ GILBERTO ALVES DE SOUSA FILHO	14 FEV 11	C Fron Solimões/8º BIS
S Ten Cav	041978524-1	CLAUDIOMIRO JARDIM DORNELES	25 OUT 1998	12º R C Mec
2º Sgt Inf	043441324-1	AMARILDO DIAS	25 JAN 06	2º B Fron
2º Sgt Eng	043521974-6	ANDERSON FERNANDO DA SILVA	26 JAN 11	4º BEC
2º Sgt MB	011465364-5	DELCEMAR DE FREITAS TELES	31 JAN 07	18º B Log
2º Sgt Inf	043519524-3	EMANUEL RIBEIRO E SILVA	26 JAN 11	CIMNC
2º Sgt Inf	102870404-5	EVANDRO SILVA PEREIRA	30 JAN 08	2º BIS
2º Sgt Inf	043535354-5	FÁBIO AUGUSTO MARTINS	1º ABR 11	62º BI
2º Sgt Int	011463784-6	GILSON OLIVEIRA DE SOUZA	31 JAN 07	ECT
2º Sgt Mnt Com	033434964-4	JOÃO CLEBER DOS SANTOS GARCIA	3 FEV 10	5º B Sup
2º Sgt Mnt Com	011372264-9	MARCELO KILSON PERSEGANI	25 JAN 06	IME
2º Sgt MB	013183674-4	RENAN PINHEIRO DE BORBA	26 JAN 11	Pq R Mnt/5
3º Sgt Int	010196665-3	JOSÉ RICARDO MENDONÇA	29 JAN 11	5º R C Mec
3º Sgt Inf	040026085-7	JOSÉ SANTOS DE CARVALHO	15 SET 10	2ª Cia Inf
3º Sgt Mus	033405634-8	JOSUÉ CARLOS DE VASCONCELOS SILVA	29 MAIO 10	Cia Cmdo 3ª DE

PORTARIA Nº 329-SGEx, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
S Ten Cav	030582724-8	ANDRÉ LUIZ DE BARROS UBERTI	30 JAN 10	6º Esqd C Mec
S Ten Inf	031885693-7	JEFERSON ROGÉRIO MACIEL	9 ABR 09	2º B Fron
1º Sgt Com	042016414-7	CARLOS ALEXANDRE BARROS CONCEIÇÃO	11 JUL 09	B Es Eng
1º Sgt Int	062316124-7	CICERO DE SOUZA FEITOSA	26 FEV 11	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Eng	085879673-3	ERALDO BENÍCIO RÊGO	29 JAN 11	CECMA
1º Sgt Eng	105151603-5	FRANCISCO CRUZ OLIVEIRA SOUSA	1º FEV 10	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Inf	042013404-1	JOILDO DA SILVA OLIVEIRA	26 JUL 11	Gab Cmt Ex
1º Sgt Inf	036655873-2	JÚLIO CÉSAR FACIN DA ROSA	29 JAN 11	Cia Cmdo 3ª DE

PORTARIA Nº 330-SGEx, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Eng	128697752-3	LUCINEY PEREIRA BRITO	13 FEV 11	CMM
Ten Cel QCO	062301794-4	LUIZ CARLOS KAMINSKI	7 FEV 11	DGP
1º Ten QAO	019025052-2	LUIZ MANOEL ACIOLI MATOS	24 MAIO 09	Pq R Mnt/10

PORTARIA Nº 331-SGEx, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QMB	022690893-7	SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA PARREIRAS	EsSLog
Cap Inf	020472964-4	AROLDO FELIX DE LIMA JUNIOR	37º BIL
Cap Inf	020473434-7	FLÁVIO AURÉLIO MILHOMEM SANTOS	44º BI Mtz
Cap Inf	020472094-0	HERBERT DE SOUZA LEMOS	CCOPAB
Cap Inf	020473174-9	RAFAEL MARQUES FERREIRA	52º BIS
Cap QMB	011399974-2	SANDRO GINDRI MINUSSI	9º B Log
S Ten Cav	041978524-1	CLAUDIOMIRO JARDIM DORNELES	12º R C Mec
S Ten Topo	019426273-9	JOÃO LUÍS FRANCISCO MÁXIMO	4ª DL
1º Sgt Com	030987664-7	EDER JAQUES RODRIGUES	B Adm Ap CCOMGEx
1º Sgt Art	041973364-7	LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	4º GAA Ae
1º Sgt Com	042042474-9	MARCO AURÉLIO TEIXEIRA DA COSTA	B Adm Ap CCOMGEx
1º Sgt Int	062316484-5	MARCOS MARCELO DOS SANTOS	CIAvEx
2º Sgt Int	021676574-3	ALESSANDRO TEODORO DE CASTRO	2º GAC L
2º Sgt Cav	093745684-6	ALEXANDRE LEÃO CABRAL	11º R C Mec
2º Sgt MB	033386384-3	ALEXSSANDRO JOSIAS SOMMER DA COSTA	5º GAC AP
2º Sgt Com	033342194-9	ANDERLEY PESSOA MONTEIRO	B Adm Ap CCOMGEx
2º Sgt Art	043474974-3	ANTONIO LUIZ ALVES DA SILVA	17º GAC
2º Sgt Inf	102889814-4	ANTÔNIO MÁRCIO NOGUEIRA DE SOUSA	17º B Fron
2º Sgt MB	013068814-6	DANIEL MACHADO GOULART	21º GAC
2º Sgt MB	011465364-5	DELCIMAR DE FREITAS TELES	18º B Log
2º Sgt Cav	043476144-1	EDUARDO PADUAM FALCÃO	2º RCG
2º Sgt Com	033394474-2	FÁBIO ROBERTO SCHÜTZ	11º CT
3º Sgt Mus	033405634-8	JOSUÉ CARLOS DE VASCONCELOS SILVA	Cia Cmdo 3ª DE
3º Sgt QE	075921783-9	MAURICIO JOSÉ DA SILVA	H Mil A Recife
3º Sgt Com	040032015-6	PAULO HENRIQUE DA CRUZ VARGAS	13º GAC

PORTARIA Nº 332-SGEx, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt MB	011284684-5	ANDERSON FRANCISCO DA SILVA	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Eng	043415704-6	CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO JUCÁ	3º BE Cnst
1º Sgt Inf	041990654-0	DANIEL DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	052080484-0	EDSON GONÇALVES	2º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Cav	031754614-1	EDSON STROFF DE VARGAS	3º RCC
1º Sgt Inf	043416804-3	EMERSON CHAVES PEIXOTO	B Adm Bda Op Esp
1º Sgt Art	041994534-0	FRANCISCO VALZITO LOPES MENDONÇA	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt Cav	030994574-9	JOSÉ RICARDO DIAS BORDA	5º Esqd C Mec
1º Sgt Int	041957424-9	MARCELO BARBOSA DOS SANTOS	EsSA
1º Sgt Inf	043414254-3	REGI ALVES DE MEDEIROS	19º BC
1º Sgt Av Ap	011287844-2	REGINALDO DE OLIVEIRA REIS	3º B Av Ex
1º Sgt Inf	042043354-2	RENATO DE OLIVEIRA FARGNOLI	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Inf	101066614-5	RICARDO NUNES DIAS	44º BI Mtz
1º Sgt Eng	042044424-2	SIDNEY OLIVEIRA SANTOS	12º BEC Bld
1º Sgt Inf	043409184-9	TARSO ROCHA DA SILVA	10º BI
1º Sgt Inf	041971914-1	UBIRATAN JORGE DA SAUDE CARVALHO	HCE
2º Sgt MB	073654234-1	ALESSANDRO RAMOS DA SILVA	Pq R Mnt/8
2º Sgt Eng	082772494-9	AURÉLIO COLARES MACIEL	CIGEx
2º Sgt Inf	101096984-6	EDIMAR MARTINS DOS SANTOS	17º B Fron
2º Sgt Mus	113891674-5	JOSÉ ALEX GONÇALVES CANTALICE	1º RCG
2º Sgt Inf	052221364-4	JOVANI JOSÉ VIVAN	22º BI
2º Sgt Inf	011416014-6	PAULO ROBERTO DA SILVA	1º BPE
2º Sgt Art	093747674-5	REGINALDO GOMES DOS SANTOS	4º GAC
2º Sgt Cav	043418274-7	RICHARDSON DE SANTANA VIEIRA	15º R C Mec (Es)
2º Sgt Cav	093763914-4	STEWART RUTILHO DIAS MONTEIRO	11º R C Mec

PORTARIA Nº 333-SGEx, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten MB	019251563-3	ALEXANDRE PEREIRA CAMPOS	BMA
S Ten MB	019503033-3	ANDRÉ MACHADO DA SILVA	Pq R Mnt/3
S Ten Art	041977314-8	DALTON RIBEIRO BARBOSA	C Fron Amapá/34º BIS
S Ten Mnt Com	018785543-2	DONIZETE LUIZ BIANCHINI	10º BE Cnst
S Ten Art	041962244-4	ELTON SCALCON	3º GAC AP
S Ten Inf	076207823-6	EVANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA ANDRADE	5ª Cia Gd
S Ten Art	041974824-9	FLAVIO CLEDIMAR STRASSBURGER AZOLIM	6ª Bia AAAe
S Ten Art	041953764-2	GILSON FERREIRA PINTO	1º GAC SI
S Ten Cav	030542744-5	JOÃO VALDEMAR LISBOA FERREIRA	4º RCB
S Ten Cav	041957314-2	JOSÉ ITER SILVA DA SILVA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
S Ten Com	049891983-6	JUDAS TADEU GUEDES	AMAN
S Ten Art	118078903-2	NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	Cia Cmdo 4ª RM
S Ten Cav	030926104-8	PAULO GILBERTO JACQUES FERREIRA	Cia Cmdo 3ª DE
S Ten MB	019426923-9	RICARDO GONÇALVES DA SILVA	BMA
S Ten Com	049873183-5	RONALDO PEREIRA RODRIGUES	C Fron Solimões/8º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Art	030921084-7	RUDIMAR AUGUSTO BACKES	Bia Cmdo AD/3
S Ten Int	062297614-0	SÉRGIO VELASCO RIBEIRO	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt Inf	018657983-5	CARLOS JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES	30º BI Mtz
1º Sgt MB	052097824-8	DIRLEI PAES BATISTA	13º BIB
1º Sgt Av Ap	020457694-6	EDEMAR PADILHA FERREIRA	4º B Av Ex
1º Sgt Com	031780684-2	GIOVANI CHRISPINO NETO	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	030962774-3	HILDOMAR PINHEIRO FLORES	Cia Cmdo 6ª RM
3º Sgt QE	118148953-3	GERALDO MAGELA DE SOUSA	CIGEx
3º Sgt QE	030831674-4	GERSON MOREIRA DE SOUZA	3º BPE
3º Sgt QE	030727834-1	LUIS OTÁVIO LOPES BIDART	Cia Cmdo CMS
3º Sgt QE	118083873-0	LUIZ FLÁVIO FERREIRA MIMURA	CIGEx
3º Sgt QE	020440104-6	NELSOM MARCON JÚNIOR	28º BIL
Cb	127592853-7	JARMES DE JESUS ARAÚJO LOPES	C Fron Solimões/8º BIS

NOTA Nº 02-SG/2.5, DE 5 DE SETEMBRO DE 2011.

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar - Indeferimento

1. Processo originário de expediente, datado de 19 de agosto de 2011, encaminhando requerimento, por meio do qual o S Ten (010365873-8) MARIO CESAR ALVES DE CAMPOS, servindo no Hospital Central do Exército (Rio de Janeiro-RJ), solicita ao Secretário-Geral do Exército a retificação de data de término de decênio da Medalha Militar de Prata.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, ficou comprovado que a concessão da Medalha Militar de Prata ocorrida em 15 FEV 11 foi correta, satisfazendo os requisitos de validade. Contudo, a retificação do término de decênio não será atendida devido ao fato de que a punição disciplinar cancelada em 25 MAIO 11 não produz efeito retroativo para quaisquer fins de carreira. Com isso, dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO**, de acordo com o parágrafo 4º do art. 59 do Regulamento Disciplinar do Exército (R-4), aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002, e do inciso VII do art. 4º da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005 (Normas para Concessão da Medalha Militar).

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se à OM do interessado, para as providências decorrentes, e archive-se o processo nesta Secretaria-Geral do Exército.

NOTA Nº 16-SG/2.8, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - Publicação

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
S Ten MB	JOSÉ MAURO MENDES DA FONSECA	COTER	8º BI Mtz
2º Sgt Inf	ARIOSTO ÁVILA DA SILVEIRA	14ª CSM	29º BIB
Cb	DARI ANTONIO DIAS PEDROSO	13º GAC	13º GAC
Cb	WELINGTON DA SILVA SODRÉ	EsACosAAe	EsACosAAe
Sd	ALEX DOS SANTOS SOARES	DCA	DCA

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
Sd	ALEX SANDRO DE CASTRO	38º BI	38º BI
Sd	ANDRÉ SOARES VIEIRA	CIAvEx	CIAvEx
Sd	APARECIDO RODRIGUES	1º GAC SI	1º GAC SI
Sd	ARIEL TIDRE FERREIRA	23º BI	23º BI
Sd	AYRTON PAIVA DA SILVA	14ª Bia AAAe	14ª Bia AAAe
Sd	CHARLES RAMOS SEBASTIÃO BARBOSA	1º Esqd C L	1º Esqd C L
Sd	CLEBSON RODRIGO OLIVEIRA NASCIMENTO	EsACosAAe	EsACosAAe
Sd	DAVI MACHADO DOS SANTOS	9º B Log	9º B Log
Sd	DIEGO OLIVEIRA MACHADO	Cia Cmdo 6ª DE	Cia Cmdo 6ª DE
Sd	DIEGO RENAN DE CAMPOS	4º BE Cmb	4º BE Cmb
Sd	DIEVERTON ALBUQUERQUE HUBER	29º GAC AP	29º GAC AP
Sd	DYONNE SOARES GONÇALVES	11º GAA Ae	11º GAA Ae
Sd	EIKO MARCONI BISPO FERREIRA	Cia Cmdo 4ª RM	Cia Cmdo 4ª RM
Sd	ERIC LUIZ DE SOUZA SANTOS	Pq R Mnt/5	Pq R Mnt/5
Sd	ERNON MOREIRA GONÇALVES	12ª Cia Com Mec	12ª Cia Com Mec
Sd	FABRÍCIO DE PAULA NETO FLORES	3ª Cia Com Bld	3ª Cia Com Bld
Sd	FABRÍCIO REAL DA SILVA LIMA	28º BIL	28º BIL
Sd	FELIPE REZENDE LEÃO	B Adm Ap Ibirapuera	B Adm Ap Ibirapuera
Sd	FREDERICO JOSÉ DE CAMPOS	4º Esqd C Mec	4º Esqd C Mec
Sd	HARBSON DE JESUS SILVA	50º BIS	50º BIS
Sd	HENRIQUE VALENTE CABRAL	12º GAC	12º GAC
Sd	HEREDIA DE LIMA	5ª Bia AAAe L	5ª Bia AAAe L
Sd	HUESLEY JOSÉ RIBEIRO	4º BE Cmb	4º BE Cmb
Sd	HUGO LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	4º B Com	4º B Com
Sd	IGOR BATISTELA ZUNTA	Pq R Mnt/9	Pq R Mnt/9
Sd	ÍTALO CAÍQUE RIBEIRO DE SOUZA	CIGE	CIGE
Sd	IVO HADDLY DA TRINDADE SILVA	17º GAC	17º GAC
Sd	JEFFERSON DOS SANTOS XAVIER	11ª Cia E Cmb L	11ª Cia E Cmb L
Sd	JONATAN BONIFACIO OLIVEIRA	15ª Cia Inf Mtz	15 Cia Inf Mtz
Sd	JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA	10º R C Mec	10º R C Mec
Sd	JOSÉ CARLOS SAROTTI DA SILVA	6º RCB	6º RCB
Sd	JOSÉ FELIPE GONÇALVES LOPES	15º BI Mtz	15º BI Mtz
Sd	JOSÉ VANDERSON DE FARIAS PEREIRA	14º B Log	14º B Log
Sd	JOVELINO DA SILVA PLAQUI	2º B Fron	2º B Fron
Sd	LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA	CMF	CMF
Sd	LEONARDO DA SILVA COIMBRA	1ª Cia GE	1ª Cia GE
Sd	LUAN JOUGLAS DE MOURA	16º Esqd C Mec	16º Esqd C Mec
Sd	LUCAS BORGES ARAUJO	3ª Cia Fron/Forte Coimbra	3ª Cia Fron/Forte Coimbra
Sd	LUCAS RAITER ZUCUNI	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
Sd	LUÍS FERNANDO RAINER	4º BIL	4º BIL
Sd	LUIZ OTÁVIO RODRIGUES MENDES	3º RCC	3º RCC
Sd	MARCELO LUIZ DE MELO SILVA	10ª Cia E Cmb	10ª Cia E Cmb
Sd	MARCIO IGOR DE SOUSA FERREIRA	53º BIS	53º BIS
Sd	MARCO AURÉLIO TEIXEIRA FEITOSA	47º BI	47º BI
Sd	MAURÍCIO ROTT DIETZE	13º GAC	13º GAC
Sd	MIQUEIAS FERNANDO DA SILVA MATIAS	5º BIL	5º BIL
Sd	MURILO SALVADOR BETTIOL	3ª Cia/63º BI	3ª Cia/63º BI
Sd	OSVALDO ULIO SILVA DA CRUZ	CPOR/CMBH	CPOR/CMBH
Sd	RAMUELLY MARQUES LOIOLA	40º BI	40º BI
Sd	RAPHAEL SOUZA SANTANA	EsPCEX	EsPCEX
Sd	RAYAN DA SILVA SAMPAIO	Cia Cmdo 10ª RM	Cia Cmdo 10ª RM

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
Sd	RHAY SHELDON DE MOURA RIBEIRO	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
Sd	RODRIGO CABRAL	5º BEC Bld	5º BEC Bld
Sd	RODRIGO CARNEIRO DE SOUZA	EsACosAAe	EsACosAAe
Sd	ROGER ANTONIO FEDIUK	5º BEC Bld	5º BEC Bld
Sd	ROMAM FURTADO MARTIRENA	12º R C Mec	12º R C Mec
Sd	RONEY MOREIRA MONTEIRO	CMM	CMM
Sd	VAGNER FELIPE DE OLIVEIRA	2ª Cia E Cmb Mec	2ª Cia E Cmb Mec
Sd	VALCI NASCIMENTO ARANHA	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
Sd	VALTER GONÇALVES DE MELO	EsCom	EsCom
Sd	VINICIUS DIAS DOS SANTOS	1ª Cia Eng Cmb Pqdt	1ª Cia Eng Cmb Pqdt
Sd	WILKER GOMES COLPO	6º B Com	6º B Com
Sd	WILLIAN FRANCISCO DA SILVA	Cia C2	Cia C2
Sd	YGOR DE OLIVEIRA BERNARDI	28º GAC	28º GAC

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda ARTUR COSTA MOURA
Secretário-Geral do Exército